



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020**

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO ARENA SANTA RITA**

**DADOS DO INTERESSADO:**

Razão Social: .....

RG nº: ..... Cargo/função.....

Razão Social: .....

Endereço: .....

Fone: (..)..... E-mail: .....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente à **CONCORRÊNCIA** acima citada, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br), para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL)....., .....de.....de2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020

#### PROCESSO SUPRI 42/2020

O Município de Itapevi, através de sua **Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos** faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020**, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇOSUNITÁRIOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO ARENA SANTA RITA** conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão obtê-los excepcionalmente somente no site oficial da Prefeitura: <https://www.itapevi.sp.gov.br>.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, até **às 09:00 do dia 18 de Setembro de 2020**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados no e-mail – [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br).

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO ARENA SANTA RITA** conforme projetos, especificações e demais informações integrantes deste Edital.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.2. A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução da obra até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 1º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP – telefone: (11) 4143-7600 ou pelo email: [sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br), ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo **ANEXO XV** deste edital.

2.2.1. Apresentar carta indicando seu representante (**ANEXO VII**)constando no texto AUTORIZAÇÃO para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

### 2.3. Das condições que vedam a participação na licitação

2.3.1. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.3.1.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

2.3.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.1.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

2.3.1.4. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 5.1.3. alínea "b.1" do edital;

2.3.1.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.1.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Quanto ao credenciamento dos representantes:

3.1.1. Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

3.1.2. Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.;

3.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.1.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta Comercial** deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020**  
**PROCESSO SUPRI 42/2020**  
**NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:**  
**"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020**

**PROCESSO SUPRI 42/2020**

**NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:**

**“ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL”**

#### **5. DO ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no **“ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO”**, em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. **Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.**

##### **5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

##### **5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

**5.1.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

**5.1.2.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

**5.1.2.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

**5.1.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**c)** Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo **R\$181.452,30 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, e trinta centavos)** correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

**d)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**d.1)** No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

**d.2.)** Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

**d.3.)** Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº 8.683/2016, devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa;

**d.4.)** As empresas que optaram pelo regime "SIMPLES – FEDERAL" deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega acompanhado de declaração assinada pelo contador da empresa e sócio, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;

**e)** Garantia para participação na licitação, da importância de **R\$ 18.145,23 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)** equivalente à 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/1993.

**5.1.3.1.** Para as licitantes que optarem por prestar a garantia nos termos do Art. 56, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do boleto liquidado deverá ser inserida no envelope nº 01 – "Documentos de habilitação".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**5.1.3.2.** O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

**5.1.3.3.** O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

**5.1.3.4.** Para o caso previsto no subitem 5.1.3.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a) aos participantes inabilitados;
- b) aos desclassificados;
- c) aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

**5.1.3.5.** A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

## 5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 5.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

**5.2.1.1.** Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

**5.2.1.2.** Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)/CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) **Fornecimento e execução de alambrado em tela de aço galvanizado;**
- b) **Fornecimento e execução de piso intertravado;**
- c) **Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura;**
- d) **Execução de Serviço de Emboço.**

**5.2.1.2.1.** Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

**5.2.1.3.** O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

### 5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

**5.2.2.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

**5.2.2.2.** Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**5.2.2.3.** Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Fornecimento e execução de alambrado em tela de aço galvanizado – 730m<sup>2</sup>;**
- b) Fornecimento e execução de piso intertravado – 255m<sup>2</sup>;**
- c) Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura – 1067 kg;**
- d) Execução de Serviço de Emboço – 341,5 m<sup>2</sup>.**

**5.2.2.3.1.** Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

**5.2.3.** Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

- a)** A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- b)** Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

### 5.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**a)** No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VIII** deste Edital.

**b)** Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX** deste edital.

**c)** Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO X** deste edital.

**d)** Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO XI** deste edital.

### 5.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.4.1.** Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**5.4.2.** A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

**5.4.3.** Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

**5.4.4.** Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**6.1.** A execução dos serviços será acompanhada por um Fiscal/Responsável credenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com apoio de um engenheiro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**6.2.** Sempre que o Fiscal se fizer presente ao local da obra, deverá acompanhá-lo o técnico responsável indicado pela Contratada.

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**7.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993.

**7.1.1.** Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**7.1.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias**, imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação.

**7.1.3.** Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

**7.1.4. Todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:**

**a)** se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

**b)** se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

**c)** se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

**7.1.4.1.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 7.1.4. implicará na **inabilitação da licitante**.

## 8. DO ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

**8.1.** O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:

**8.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL**, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

**a)** Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;

**b)** Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;

**c) Prazo para início dos serviços:** até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

**d) Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- e) Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de 09 (nove) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- f) Condições de execução dos serviços:** conforme item 16 do edital;
- g) Condições de pagamento:** na forma do item 17 do edital;
- h) Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;**
- i) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;**
- j) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.**

**8.1.1.1.** Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela PMI;

**8.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS,** contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital **em via impressa e mídia digital;**

**8.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS** com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital.**

**8.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA,** devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital, **em via impressa e mídia digital;**

**8.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI,** devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** do edital, **em via impressa e mídia digital;**

**8.1.5.1.** Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

**8.1.5.2. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO,** conforme modelo constante no **ANEXO XII** do edital;

## 9. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**9.1.** No dia **18 de Setembro de 2020**, até as **09:00**, na sala de reuniões da Secretaria de Suprimentos, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Itapevi, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá e protocolará os **02 (dois) envelopes** devidamente fechados.

## 10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão de Licitações dará início à abertura dos **Envelopes nº 01 - Habilitação**, sendo seu conteúdo submetido aos licitantes para vistas, exames e rubricas.

**10.2.** Nessa oportunidade, a Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados, nesta fase, os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**10.3.** A Comissão de Licitações caberá julgar sobre a qualidade, suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.

**10.4.** Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

**10.4.1.** O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.

**10.5.** Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, contra qualquer ato praticado na fase de habilitação.

**10.5.1.** Havendo a necessidade da Administração e ocorrendo a desistência expressa, por parte dos interessados, da intenção de interpor recurso, a Comissão promoverá a abertura dos envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

**10.6.** A data e horário para a abertura do Envelope nº 02 serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**10.7.** Os **Envelopes nº 02 - Proposta Comercial** permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes presentes, durante o tempo reservado para esclarecimentos solicitados, ou eventuais recursos.

## 11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**11.1.** Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, serão abertos em sessão pública os **Envelopes nº 02 - Proposta**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.

**11.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**11.3.** No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**11.3.1.** As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como limite o a Planilha de Custos Unitários e Totais de obras e/ou serviços da Prefeitura Municipal de Itapevi, que **é R\$ 1.814.522,97 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**.

**11.4.** Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.4.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

**11.4.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**11.4.3.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**11.4.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.4.5.** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

**11.4.6.** O disposto no subitem 11.4. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.5.** Serão desclassificadas as propostas:

**11.5.1.** Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalícias;

**11.5.2.** Que apresentarem preço manifestadamente excessivo ou inexequível;

**11.5.3.** Que não apresentarem cotações para todos os itens.

**11.6.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desaprovação.

**11.7.** A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrão termo inicial para o recurso.

**11.8.** Decorrido o prazo recursal, na forma da lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos a respectiva adjudicação.

**11.9.** Os **Envelopes nº 02 – Proposta Comercial** das licitantes desclassificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

**11.10.** Para aferição da inexecutabilidade das propostas, observar-se-á o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

**11.11.** Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando, em tese, as condutas criminais capituladas na Lei 8.666/1993, a Administração Pública do Município de Itapevi, desde logo, extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes do mesmo diploma legal, declarando sua inidoneidade, observados os requisitos formais para tanto.

## 12.DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**12.1.** Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, somente serão recebidos e julgados nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

**12.2.** Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

**a)** Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**b)** Serem assinados por Representante legal do licitante, endereçados e protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura. Os recursos somente serão aceitos se forem interpostos dentro do prazo legal conforme estipula o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

**c)** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.3.** Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

**12.4.** Os recursos eventualmente interpostos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento da proposta serão recebidos nos seus regulares efeitos, não o sendo nos demais casos.

**12.5.** É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos, por escrito relativamente aos termos deste Edital, até o segundo dia útil anterior à data de abertura dos envelopes de Habilitação constante no preâmbulo deste Edital.

**12.6.** A impugnação do Edital deverá ser por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e encaminhada via e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**13.1.** A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para homologação do julgamento.

**13.2.** O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**13.3.** É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

### 14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

**14.1.** As obras e/ou serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

**14.2.** A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização.

**14.3.** As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.

**14.4.** Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, por escrito.

**14.5.** Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, observando a legislação em vigor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**14.6.** A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

**14.7.** A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como sua manutenção, será atribuível exclusivamente a contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.

**14.8.** A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e conseqüentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

**14.9.** É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS previstos neste edital.

**14.10.** A contratada será responsável pela execução **TOTAL DO SERVIÇO** previsto neste edital.

## 15. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**15.1.** O prazo total para execução dos serviços/obras será de **05 (cinco) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de obras.

**15.2.** O gerenciamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

## 16. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**16.1.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

**16.2.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período.

**16.3.** As medições serão apresentadas em até 05 (cinco) dias após o término do mês para aprovação pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras. Deverá ser enviada anexa à medição os Laudos e Controles Tecnológicos e Relatório Fotográfico;

**16.4.** O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

**16.5.** As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

**16.6.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**16.7.** O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a)** Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.
- b)** Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;
- c)** Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- d)** A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:
  - (I)** INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
  - (II)** FGTS/CAIXA, através do CRF.
- e)** A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

**16.8.** No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

**16.9.** Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

## 17. DO REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS

**17.1.** Para efeito de contratação, nos 12 (doze) primeiros meses, não haverá reajuste dos preços contratados.

**17.2.** Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC - Índice Nacional da Construção Civil**, ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

## 18. DO CONTRATO

**18.1.** Após adjudicação e homologação pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente.

**18.2.** Para assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá apresentar:

**18.2.1.** Garantia de execução do contrato e seus eventuais acréscimos, da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

**18.2.1.1.** Será exigida garantia adicional quando ocorrer à situação disposta no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**18.2.1.2.** O depósito da garantia poderá ser efetuado em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo primeiro, do mesmo diploma legal;

**18.3.** Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Itapevi convocar as licitantes remanescentes, na ordem de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.

**18.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

**18.5.** Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem **5.1.2.3**, para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no subitem **5.1.2.4**.

## 19. DAS PENALIDADES

**19.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**19.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**19.3.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d)** multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**19.3.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**19.4.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

**19.4.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**19.5.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**19.6.** As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

**19.6.1** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

**19.6.1.1.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**19.7.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

**19.8.** À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Senhor Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

**20.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.3.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**20.4.** A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Suprimentos (endereço no cabeçalho), conforme preâmbulo deste edital.

**20.4.1.** Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará no Diário Oficial do Estado a resposta ao solicitante.

**20.5.** A Prefeitura Municipal de Itapevi reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

**20.6.** As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**20.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do artigo 110, da Lei de Licitações.

**20.8.** As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
12	01	00	27	813	0013	1002	4.4.90.51.91	255	01	1100000
12	01	00	27	813	0013	1002	4.4.90.51.91	1661	05	8000002

**20.9.** Deverá o Contratado manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

**20.10.** Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I**–Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO II**–Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

**ANEXO III**–Planilha Orçamentária;

**ANEXO IV**–Memorial Descritivo;

**ANEXO V**–Minuta do Contrato;

**ANEXO VI**–Termo de Ciência e Notificação;

**ANEXO VI**–Modelo de Credenciamento;

**ANEXO VIII** – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO IX**–Modelo de Declaração de que trata o artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993

**ANEXO X** – Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

**ANEXO XI**–Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

**ANEXO XII**–Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

**ANEXO XIII**–Cronograma Físico-financeiro;

**ANEXO XIV** – Composição do BDI;

**ANEXO XV** – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

**ANEXO XVI**–Projetos (mídia digital)

## 21. DO FORO

**21.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no "site" desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itapevi, 13 de Agosto de 2020.

**Ramon Medrano de Almada**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

(Razão Social, Endereço completo, Telefone, E-mail e CNPJ)

À  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**Concorrência Pública nº 05/2020**

**Processo SUPRI 42/2020**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., estabelecida à Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., email ....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO ARENA SANTA RITA** conforme memorial descritivo **ANEXO IV** e demais exigências do presente edital.

**Valor Total: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ );

**Prazo para início dos serviços:** até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;

**Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

**Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de 09 (nove) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

**Condições de execução dos serviços:** conforme item 16 do edital;

**Condições de pagamento:** na forma do item 17 do edital;

Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data

Nome e Cargo:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:

\_\_\_\_\_  
Assinatura de sócio/proprietário ou  
Representante legal/carimbo da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO II****MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL****(Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)**

<b>OBRA:</b>	<b>ARENA - Santa Rita</b>	<b>Área de intervenção:</b>	<b>6.436,48 m²</b>
<b>Tipo de Intervenção:</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>	<b>Investimento:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Rua Alcides Cotrin - Santa Rita, Itapevi - SP</b>	<b>Invest. /Área:</b>	<b>/ m²</b>
<b>TAB. REF.:</b>	<b>SIURB (Edif)-Jan/20   CPOS-178   FDE-Abr/20   SINAPI-Abr/20</b>		

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
<b>01</b>			<b>ARENA SANTA RITA</b>					
<b>01.01</b>			<b>VESTIÁRIO</b>					
01.01.01	06.02.020	CPOS-178	Escavação Manual Em Solo De 1º E 2º Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m³	23,37			
01.01.02	10410	Siurb (Edif)-Jan/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	73,76			
01.01.03	01.07.010	FDE-Abr/20	Lastro De Concreto - 5 Cm	m²	0,80			
01.01.04	11.18.040	CPOS-178	Lastro De Pedra Britada	m³	2,89			
01.01.05	11.18.020	CPOS-178	Lastro De Areia	m³	1,73			
01.01.06	11.18.060	CPOS-178	Lona Plástica	m²	60,65			
01.01.07	13.80.033	FDE-Abr/20	Tela Q-138 E Espaçador Trelaçado P/Piso De Concreto	m²	57,76			
01.01.08	54.01.210	CPOS-178	Base De Brita Graduada	m³	1,59			
01.01.09	09.01.030	CPOS-178	Forma Em Madeira Comum Para Estrutura	m²	25,60			
01.01.10	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	230,40			
01.01.11	11.01.290	CPOS-178	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m³	14,11			
01.01.12	11.16.080	CPOS-178	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m³	14,11			
01.01.13	32.16.030	CPOS-178	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m²	18,88			
01.01.14	06.11.040	CPOS-178	Reatero Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m³	2,25			
01.01.15	07.01.120	CPOS-178	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m³	27,46			
01.01.16	10310	Siurb (Edif)-Jan/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m³xkm	549,22			
01.01.17	05.09.007	CPOS-178	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	27,46			
01.01.18	14.05.050	CPOS-178	Alvenaria De Bloco Cerâmico Estrutural, Uso Revestido, De 14 Cm	m²	123,24			
01.01.19	11.05.040	CPOS-178	Argamassa Graute	m³	2,56			
01.01.20	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	281,69			
01.01.21	06-01-30	Siurb (Edif)-Jan/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	846,40			
01.01.22	06-01-31	Siurb (Edif)-Jan/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	846,40			
01.01.23	07.03.137	FDE-Abr/20	Telha Galvalume / Aco Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Superior Trapez H=40Mm / Inferior Plano E=0,50Mm Com Pint Faces Aparentes	m²	84,64			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.24	08.12.021	FDE-Abr/20	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0,33M	m	18,40			
01.01.25	07.04.034	FDE-Abr/20	Cumeeira Aco Pint Po/Coil-Coating Perfil Ond/Trap E=0,65Mm H Ate 40Mm	m	9,20			
01.01.26	17.02.020	CPOS-178	Chapisco	m <sup>2</sup>	239,25			
01.01.27	17.02.120	CPOS-178	Emboço Comum	m <sup>2</sup>	239,25			
01.01.28	17.02.220	CPOS-178	Reboco	m <sup>2</sup>	69,24			
01.01.29	18.11.042	CPOS-178	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 20X20 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m <sup>2</sup>	170,01			
01.01.30	18.06.062	CPOS-178	Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m <sup>2</sup>	56,08			
01.01.31	18.06.410	CPOS-178	Rejuntamento Em Placas Cerâmicas Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas Acima De 3 Até 5 Mm	m <sup>2</sup>	56,08			
01.01.32	24.01.030	CPOS-178	Caixilho Em Ferro Basculante, Sob Medida	m <sup>2</sup>	6,40			
01.01.33	26.01.230	CPOS-178	Vidro Fantasia De 3/4 Mm	m <sup>2</sup>	6,40			
01.01.34	80280	Siurb (Edif)-Jan/20	Tela De Proteção Em Arame N.12, Malha De 1/2" - Inclusive Requadro	m <sup>2</sup>	6,40			
01.01.35	80275	Siurb (Edif)-Jan/20	Ep.07 - Grade De Proteção Em Ferro Chato	m <sup>2</sup>	6,40			
01.01.36	16.08.028	FDE-Abr/20	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	8,00			
01.01.37	49.01.016	CPOS-178	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 100 X 100 X 50 Mm, Com Grelha	un	4,00			
01.01.38	49.01.030	CPOS-178	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 150 X 150 X 50 Mm, Com Grelha	un	4,00			
01.01.39	89709	Sinapi-Abr/20	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	20,00			
01.01.40	44.20.240	CPOS-178	Sifão Plástico Com Copo, Rígido, De 1" X 1 1/2'	un	4,00			
01.01.41	44.20.260	CPOS-178	Sifão Plástico Com Copo, Rígido, De 1 1/4' X 2'	un	4,00			
01.01.42	44.20.390	CPOS-178	Válvula De Pvc Para Lavatório	un	4,00			
01.01.43	89728	Sinapi-Abr/20	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	27,00			
01.01.44	89748	Sinapi-Abr/20	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	4,00			
01.01.45	91795	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	39,16			
01.01.49	91794	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, (Inst. Em Ramal De Descarga, Ramal De Esg. Sanitário, Prumada De Esg. Sanitário Ou Ventilação), Incl. Conexões, Cortes E Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	25,36			
01.01.48	91793	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_10/2015	m	9,01			
01.01.47	91792	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	30,99			
01.01.50	08.10.056	FDE-Abr/20	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/Esgoto Dn 50Mm (2")	un	5,00			
01.01.51	08.15.017	FDE-Abr/20	Bb-02 Bebedouro Acessível Água Refrigerada Pressão Mínima 8Mca - Fornecido E Instalado	un	2,00			
01.01.52	43.02.140	CPOS-178	Chuveiro Elétrico De 5.500 W / 220 V Em Pvc	un	20,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.53	100858	Sinapi-Abr/20	Mictório Sifonado Louça Branca – Padrão Médio – Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	8,00			
01.01.54	47.04.090	CPOS-178	Válvula De Mictório Antivandalismo, Dn= 3/4´	un	8,00			
01.01.55	44.01.240	CPOS-178	Lavatório Em Louça Com Coluna Suspensa	un	4,00			
01.01.56	44.03.510	CPOS-178	Torneira De Parede Antivandalismo, Dn= 3/4´	un	4,00			
01.01.57	44.01.050	CPOS-178	Bacia Sifonada De Louça Sem Tampa - 6 Litros	un	4,00			
01.01.58	47.04.050	CPOS-178	Válvula De Descarga Antivandalismo, Dn= 1 1/2´	un	4,00			
01.01.59	47.02.040	CPOS-178	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 1 1/4´ - Linha Especial	un	6,00			
01.01.60	47.02.020	CPOS-178	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4´ - Linha Especial	un	4,00			
01.01.61	47.02.110	CPOS-178	Registro De Pressão Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4´ - Linha Especial	un	20,00			
01.01.62	86884	Sinapi-Abr/20	Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2" X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	8,00			
01.01.63	91785	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 25 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	47,07			
01.01.64	91786	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 32 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	1,70			
01.01.65	91787	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 40 Mm (Instalado Em Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	36,31			
01.01.66	91788	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 50 Mm (Instalado Em Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	0,77			
01.01.67	46.01.060	CPOS-178	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 60 Mm, (2´), Inclusive Conexões	m	13,79			
01.01.68	14.30.020	CPOS-178	Divisória Em Placas De Granilite Com Espessura De 3 Cm	m²	27,84			
01.01.69	23.09.420	CPOS-178	Porta Lisa Com Batente Em Alumínio, Largura 60 Cm, Altura De 105 A 200 Cm	un	24,00			
01.01.70	28.01.070	CPOS-178	Ferragem Completa Para Porta De Box De Wc Tipo Livre/Ocupado	cj	24,00			
01.01.71	24.02.060	CPOS-178	Porta/Portão De Abrir Em Chapa, Sob Medida	m²	6,72			
01.01.72	16.18.070	FDE-Abr/20	Si-01 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Porta)	un	5,00			
01.01.73	16.18.076	FDE-Abr/20	Si-07 Placa De Sinalização De Ambiente 500X60Mm (Parede Interna) / Braille	un	4,00			
01.01.74	33.07.102	CPOS-178	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m²	22,08			
01.01.75	33.11.050	CPOS-178	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m²	23,20			
01.01.76	33.10.030	CPOS-178	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m²	69,24			
01.01.77	33.12.011	CPOS-178	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m²	54,00			
01.01.78	37.03.200	CPOS-178	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	1,00			
01.01.79	38.05.060	CPOS-178	Eletroduto Galvanizado, Pesado De 1´ - Com Acessórios	m	5,66			
01.01.80	38.19.030	CPOS-178	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	156,00			
01.01.81	39.02.016	CPOS-178	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	240,00			
01.01.82	39.02.020	CPOS-178	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	180,00			
01.01.83	41.14.070	CPOS-178	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta, Para 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32 W	un	8,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.84	41.13.102	CPOS-178	Luminária Blindada Tipo Arandela De 45° E 90°, Para Lâmpada Led	un	4,00			
01.01.85	40.07.010	CPOS-178	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	30,00			
01.01.86	40.05.040	CPOS-178	Interruptor Com 2 Teclas Simples E Placa	cj	4,00			
01.01.87	40.04.470	CPOS-178	Conjunto 2 Tomadas 2P+T De 10 A, Completo	cj	4,00			
01.01.88	40.04.460	CPOS-178	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	22,00			
<b>01.02</b>		<b>SANITÁRIOS</b>						
01.02.01	06.02.020	CPOS-178	Escavação Manual Em Solo De 1º E 2º Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m³	11,37			
01.02.02	10410	Siurb (Edif)-Jan/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	34,00			
01.02.03	01.07.010	FDE-Abr/20	Lastro De Concreto - 5 Cm	m²	0,55			
01.02.04	11.18.040	CPOS-178	Lastro De Pedra Britada	m³	1,16			
01.02.05	11.18.020	CPOS-178	Lastro De Areia	m³	0,69			
01.02.06	11.18.060	CPOS-178	Lona Plástica	m²	24,26			
01.02.07	13.80.033	FDE-Abr/20	Tela Q-138 E Espaçador Trelaçado P/Piso De Concreto	m²	23,10			
01.02.08	54.01.210	CPOS-178	Base De Briã Graduada	m³	1,07			
01.02.09	09.01.030	CPOS-178	Forma Em Madeira Comum Para Estrutura	m²	17,44			
01.02.10	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	156,96			
01.02.11	11.01.290	CPOS-178	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m³	6,36			
01.02.12	11.16.080	CPOS-178	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m³	6,36			
01.02.13	32.16.030	CPOS-178	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m²	12,76			
01.02.14	06.11.040	CPOS-178	Reatero Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m³	1,55			
01.02.15	07.01.120	CPOS-178	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m³	12,78			
01.02.16	10310	Siurb (Edif)-Jan/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m³xkm	255,53			
01.02.17	05.09.007	CPOS-178	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	12,78			
01.02.18	60130	Siurb (Edif)-Jan/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	442,80			
01.02.19	60131	Siurb (Edif)-Jan/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	442,80			
01.02.20	07.03.137	FDE-Abr/20	Telha Galvalume / Aço Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Superior Trapez H=40Mm / Inferior Plano E=0,50Mm Com Pint Faces Aparentes	m²	44,28			
01.02.21	08.12.021	FDE-Abr/20	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0,33M	m	10,80			
01.02.22	07.04.034	FDE-Abr/20	Cumeeira Aço Pint Po/Coil-Coating Perfil Ond/Trap E=0,65Mm H Ate 40Mm	m	5,40			
01.02.23	14.05.050	CPOS-178	Alvenaria De Bloco Cerâmico Estrutural, Uso Revestido, De 14 Cm	m²	75,92			
01.02.24	11.05.040	CPOS-178	Argamassa Graute	m³	1,32			
01.02.25	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	144,40			
01.02.26	17.02.020	CPOS-178	Chapisco	m²	135,14			
01.02.27	17.02.120	CPOS-178	Emboço Comum	m²	135,14			
01.02.28	17.02.220	CPOS-178	Reboco	m²	54,83			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.29	18.11.042	CPOS-178	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 20X20 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m <sup>2</sup>	80,31			
01.02.30	18.06.062	CPOS-178	Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirrugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m <sup>2</sup>	20,77			
01.02.31	18.06.410	CPOS-178	Rejuntamento Em Placas Cerâmicas Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas Acima De 3 Até 5 Mm	m <sup>2</sup>	20,77			
01.02.32	24.01.030	CPOS-178	Caixilho Em Ferro Basculante, Sob Medida	m <sup>2</sup>	2,32			
01.02.33	26.01.230	CPOS-178	Vidro Fantasia De 3/4 Mm	m <sup>2</sup>	2,32			
01.02.34	80280	Siurb (Edif)-Jan/20	Tela De Proteção Em Arame N.12, Malha De 1/2" - Inclusive Requadro	m <sup>2</sup>	2,32			
01.02.35	80275	Siurb (Edif)-Jan/20	Ep.07 - Grade De Proteção Em Ferro Chato	m <sup>2</sup>	2,32			
01.02.36	49.01.030	CPOS-178	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 150 X 150 X 50 Mm, Com Grelha	un	3,00			
01.02.37	89709	Sinapi-Abr/20	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	1,00			
01.02.38	44.20.240	CPOS-178	Sifão Plástico Com Copo, Rígido, De 1" X 1 1/2"	un	5,00			
01.02.39	44.20.260	CPOS-178	Sifão Plástico Com Copo, Rígido, De 1 1/4" X 2"	un	2,00			
01.02.40	44.20.390	CPOS-178	Válvula De Pvc Para Lavatório	un	1,00			
01.02.41	89728	Sinapi-Abr/20	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	8,00			
01.02.42	89748	Sinapi-Abr/20	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	5,00			
01.02.43	91795	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	4,52			
01.02.44	91792	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	9,03			
01.02.45	91793	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_10/2015	m	6,01			
01.02.46	91794	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, (Inst. Em Ramal De Descarga, Ramal De Esg. Sanitário, Prumada De Esg. Sanitário Ou Ventilação), Incl. Conexões, Cortes E Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	7,26			
01.02.47	08.10.056	FDE-Abr/20	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/Esgoto Dn 50Mm (2")	un	2,00			
01.02.48	100858	Sinapi-Abr/20	Mictório Sifonado Louça Branca – Padrão Médio – Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	2,00			
01.02.49	47.04.090	CPOS-178	Válvula De Mictório Antivandalismo, Dn= 3/4"	un	2,00			
01.02.50	44.01.050	CPOS-178	Bacia Sifonada De Louça Sem Tampa - 6 Litros	un	5,00			
01.02.51	47.04.050	CPOS-178	Válvula De Descarga Antivandalismo, Dn= 1 1/2"	un	5,00			
01.02.52	47.02.050	CPOS-178	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 1 1/2" - Linha Especial	un	1,00			
01.02.53	47.02.040	CPOS-178	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 1 1/4" - Linha Especial	un	2,00			
01.02.54	86884	Sinapi-Abr/20	Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2" X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	7,00			
01.02.55	91785	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 25 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	20,12			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.56	91786	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 32 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	1,23		
01.02.57	91787	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 40 Mm (Instalado Em Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	12,55		
01.02.58	91788	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 50 Mm (Instalado Em Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	6,18		
01.02.59	46.01.060	CPOS-178	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 60 Mm, (2'), Inclusive Conexões	m	4,57		
01.02.60	08.16.089	FDE-Abr/20	Br-01 Bacia P/ Sanitário Acessível	cj	1,00		
01.02.61	08.16.090	FDE-Abr/20	Br-02 Lavatório Para Sanitário Acessível	cj	1,00		
01.02.62	08.16.094	FDE-Abr/20	Br-06 Chuveiro Acessível	cj	1,00		
01.02.63	44.01.800	CPOS-178	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	cj	4,00		
01.02.64	08.15.018	FDE-Abr/20	Lt-06 Lavatório Coletivo Com Torneira Antivandalismo	m	2,40		
01.02.65	16.18.070	FDE-Abr/20	Si-01 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Porta)	un	2,00		
01.02.66	16.18.076	FDE-Abr/20	Si-07 Placa De Sinalização De Ambiente 500X60Mm (Parede Interna) / Braille	un	3,00		
01.02.67	30.06.080	CPOS-178	Placa De Identificação Em Alumínio Para Wc, Com Desenho Universal De Acessibilidade	un	1,00		
01.02.68	14.30.020	CPOS-178	Divisória Em Placas De Granilite Com Espessura De 3 Cm	m <sup>2</sup>	11,58		
01.02.69	23.09.420	CPOS-178	Porta Lisa Com Batente Em Alumínio, Largura 60 Cm, Altura De 105 A 200 Cm	un	4,00		
01.02.70	28.01.070	CPOS-178	Ferragem Completa Para Porta De Box De Wc Tipo Livre/Ocupado	cj	4,00		
01.02.71	24.02.060	CPOS-178	Porta/Portão De Abrir Em Chapa, Sob Medida	m <sup>2</sup>	5,25		
01.02.72	33.07.102	CPOS-178	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m <sup>2</sup>	10,08		
01.02.73	33.11.050	CPOS-178	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m <sup>2</sup>	15,45		
01.02.74	33.10.030	CPOS-178	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m <sup>2</sup>	54,83		
01.02.75	33.12.011	CPOS-178	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m <sup>2</sup>	9,00		
01.02.76	37.03.200	CPOS-178	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	1,00		
01.02.77	38.05.060	CPOS-178	Eletroduto Galvanizado, Pesado De 1' - Com Acessórios	m	9,65		
01.02.78	38.19.030	CPOS-178	Eletroduto De Pvc Carrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	31,00		
01.02.79	39.02.016	CPOS-178	Cabo De Cobre De 2,5 Mm <sup>2</sup> , Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	40,00		
01.02.80	39.02.020	CPOS-178	Cabo De Cobre De 4 Mm <sup>2</sup> , Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	45,00		
01.02.81	41.14.070	CPOS-178	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta, Para 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32 W	un	6,00		
01.02.82	40.07.010	CPOS-178	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	8,00		
01.02.83	40.05.020	CPOS-178	Interruptor Com 1 Tecla Simples E Placa	cj	4,00		
01.02.84	40.04.470	CPOS-178	Conjunto 2 Tomadas 2P+T De 10 A, Completo	cj	3,00		
01.02.85	40.04.460	CPOS-178	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	1,00		
<b>01.03</b>		<b>ESPAÇO COMUNITÁRIO</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.01	06.02.020	CPOS-178	Escavação Manual Em Solo De 1º E 2º Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m³	23,37			
01.03.02	10410	Siurb (Edif)-Jan/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	73,76			
01.03.03	01.07.010	FDE-Abr/20	Lastro De Concreto - 5 Cm	m²	0,80			
01.03.04	11.18.040	CPOS-178	Lastro De Pedra Britada	m³	2,89			
01.03.05	11.18.020	CPOS-178	Lastro De Areia	m³	1,73			
01.03.06	11.18.060	CPOS-178	Lona Plástica	m²	60,65			
01.03.07	13.80.033	FDE-Abr/20	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m²	57,76			
01.03.08	54.01.210	CPOS-178	Base De Brita Graduada	m³	1,59			
01.03.09	09.01.030	CPOS-178	Forma Em Madeira Comum Para Estrutura	m²	25,60			
01.03.10	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	230,40			
01.03.11	11.01.290	CPOS-178	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m³	14,11			
01.03.12	11.16.080	CPOS-178	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m³	14,11			
01.03.13	32.16.030	CPOS-178	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m²	18,88			
01.03.14	06.11.040	CPOS-178	Reatero Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m³	2,25			
01.03.15	07.01.120	CPOS-178	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m³	27,46			
01.03.16	10310	Siurb (Edif)-Jan/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m³xkm	549,22			
01.03.17	05.09.007	CPOS-178	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	27,46			
01.03.18	60130	Siurb (Edif)-Jan/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	846,40			
01.03.19	60131	Siurb (Edif)-Jan/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	846,40			
01.03.20	07.03.137	FDE-Abr/20	Telha Galvalume / Aço Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Superior Trapez H=40Mm / Inferior Plano E=0,50Mm Com Pint Faces Aparentes	m²	84,64			
01.03.21	08.12.021	FDE-Abr/20	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0,33M	m	18,40			
01.03.22	07.04.034	FDE-Abr/20	Cumeeira Aço Pint Po/Coil-Coating Perfil Ond/Trap E=0,65Mm H Ate 40Mm	m	9,20			
01.03.23	36001	Siurb (Edif)-Jan/20	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metálica Vertical - Não Patinável	kg	401,76			
01.03.24	33.07.102	CPOS-178	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m²	22,96			
01.03.25	08.02.005	FDE-Abr/20	Ag-08 Abrigo Para Gas Com 2 Bujoes De 13 Kg	un	1,00			
01.03.26	14.05.050	CPOS-178	Alvenaria De Bloco Cerâmico Estrutural, Uso Revestido, De 14 Cm	m²	37,21			
01.03.27	17.02.020	CPOS-178	Chapisco	m²	62,97			
01.03.28	17.02.120	CPOS-178	Emboço Comum	m²	62,97			
01.03.29	17.02.220	CPOS-178	Reboco	m²	53,61			
01.03.30	33.10.030	CPOS-178	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m²	53,61			
01.03.31	18.11.042	CPOS-178	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 20X20 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m²	9,36			
01.03.32	05.05.101	FDE-Abr/20	Cc-01 Cuba Inox (60X50X30Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	1,00			
01.03.33	49.03.020	CPOS-178	Caixa De Gordura Em Alvenaria, 600 X 600 X 600 Mm	un	1,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.34	47.02.020	CPOS-178	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4' - Linha Especial	un	1,00		
01.03.35	38.05.060	CPOS-178	Eletroduto Galvanizado, Pesado De 1' - Com Acessórios	m	24,00		
01.03.36	38.19.030	CPOS-178	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	18,08		
01.03.37	39.02.016	CPOS-178	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	40,20		
01.03.38	41.14.070	CPOS-178	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta, Para 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32 W	un	6,00		
01.03.39	40.07.010	CPOS-178	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	1,00		
01.03.40	40.04.480	CPOS-178	Conjunto 1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2P+T De 10 A, Completo	cj	1,00		
<b>01.04</b>		<b>CAMPO</b>					
01.04.01	02.09.040	CPOS-178	Limpeza Mecanizada Do Terreno, Inclusive Troncos Até 15 Cm De Diâmetro, Com Caminhão À Disposição Dentro E Fora Da Obra, Com Transporte No Raio De Até 1 Km	m²	4.142,50		
01.04.02	07.01.020	CPOS-178	Escavação E Carga Mecanizada Em Solo De 1ª Categoria, Em Campo Aberto	m³	879,95		
01.04.03	07.01.120	CPOS-178	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m³	879,95		
01.04.04	10310	Siurb (Edif)-Jan/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m³xkm	17.599,00		
01.04.05	05.09.007	CPOS-178	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	879,95		
01.04.06	10410	Siurb (Edif)-Jan/20	Apilamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	4.142,50		
01.04.07	11.18.040	CPOS-178	Lastro De Pedra Britada	m³	207,13		
01.04.08	46.13.020	CPOS-178	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 4', Inclusive Conexões	m	700,00		
01.04.09	46.13.026	CPOS-178	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 6', Inclusive Conexões	m	90,00		
01.04.10	16.08.026	FDE-Abr/20	Ci-02 Caixa De Inspeção 80X80Cm Para Esgoto	un	3,00		
01.04.11	08.05.220	CPOS-178	Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 31Kn/M E Transversal De 27Kn/M	m²	2.162,50		
01.04.12	10470	Siurb (Edif)-Jan/20	Envolvimento De Tubos Com Brita	m³	44,57		
01.04.13	46.12.020	CPOS-178	Tubo De Concreto (Ps-1), Dn= 400Mm	m	40,00		
01.04.14	07.12.020	CPOS-178	Compactação De Aterro Mecanizado Mínimo De 95% Pn, Sem Fornecimento De Solo Em Campo Aberto	m³	828,50		
01.04.15	54.01.210	CPOS-178	Base De Brita Graduada	m³	207,13		
01.04.16	54.02.030	CPOS-178	Revestimento Primário Com Pedra Britada, Compactação Mínima De 95% Do Pn	m³	207,13		
01.04.17	54.03.230	CPOS-178	Imprimação Betuminosa Ligante	m²	4.142,50		
01.04.18	21.01.160	CPOS-178	Revestimento Em Grama Sintética, Com Espessura De 20 A 32 Mm	m²	4.142,50		
01.04.19	34.05.270	CPOS-178	Alambrado Em Tela De Aço Galvanizado De 2', Montantes Metálicos Retos	m²	1.466,56		
01.04.20	14.10.111	CPOS-178	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 14 X 19 X 39 Cm - Classe C	m²	103,96		
01.04.21	17.02.020	CPOS-178	Chapisco	m²	246,81		
01.04.22	17.02.120	CPOS-178	Emboço Comum	m²	246,81		
01.04.23	33.10.050	CPOS-178	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo	m²	246,81		
01.04.24	24.02.270	CPOS-178	Portão De 2 Folhas, Tubular Em Tela De Aço Galvanizado Acima De 2,50 M De Altura, Completo	m²	11,00		
01.04.25	33.11.050	CPOS-178	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m²	11,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.05			IMPLANTAÇÃO					
01.05.01	08.01.001	FDE-Abr/20	Ac-04 Abrigo E Cavalete De 3/4" Completo 85X65X30Cm	un	1,00			
01.05.02	90371	Sinapi-Abr/20	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, 3/4", Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_03/2015	un	2,00			
01.05.03	47.01.180	CPOS-178	Válvula De Esfera Monobloco Em Latão, Passagem Plena, Acionamento Com Alavanca, Dn= 3/4'	un	1,00			
01.05.04	91185	Sinapi-Abr/20	Fixação De Tubos Horizontais De Pvc, Cpvc Ou Cobre Diâmetros Menores Ou Iguais A 40 Mm Com Abraçadeira Metálica Flexível 18 Mm, Fixada Diretamente Na Laje. Af_05/2015	m	1,00			
01.05.05	91784	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 20 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal Ou Ramal De Distribuição), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	0,23			
01.05.06	91785	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 25 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	15,71			
01.05.07	16.08.028	FDE-Abr/20	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	3,00			
01.05.08	91795	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	39,16			
01.05.09	48.02.206	CPOS-178	Reservatório Em Polietileno Com Tampa De Encaixar - Capacidade De 5.000 Litros	un	1,00			
01.05.10	12.01.040	CPOS-178	Broca Em Concreto Armado Diâmetro De 25 Cm - Completa	m	48,00			
01.05.11	06.02.020	CPOS-178	Escavação Manual Em Solo De 1º E 2º Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m³	4,38			
01.05.12	10410	Siurb (Edif)-Jan/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	7,49			
01.05.13	01.07.010	FDE-Abr/20	Lastro De Concreto - 5 Cm	m²	0,37			
01.05.14	09.01.030	CPOS-178	Forma Em Madeira Comum Para Estrutura	m²	47,15			
01.05.15	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	593,65			
01.05.16	11.01.320	CPOS-178	Concreto Usinado, Fck = 30 Mpa - Para Bombeamento	m³	4,33			
01.05.17	11.16.080	CPOS-178	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m³	4,33			
01.05.18	32.16.030	CPOS-178	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m²	17,64			
01.05.19	06.11.040	CPOS-178	Reaterro Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m³	2,21			
01.05.20	07.01.120	CPOS-178	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m³	2,21			
01.05.21	10310	Siurb (Edif)-Jan/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m³xkm	44,20			
01.05.22	05.09.007	CPOS-178	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	2,21			
01.05.23	24.02.270	CPOS-178	Portão De 2 Folhas, Tubular Em Tela De Aço Galvanizado Acima De 2,50 M De Altura, Completo	m²	15,00			
01.05.24	33.11.050	CPOS-178	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m²	15,00			
01.05.25	02.50.001	FDE-Abr/20	Demolição De Concreto Simples (Manual)	m³	34,73			
01.05.26	94996	Sinapi-Abr/20	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 10 Cm, Armado. Af_07/2016	m²	34,73			
01.05.27	04.40.010	CPOS-178	Retirada Manual De Guia Pré-Moldada, Inclusive Limpeza, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m	17,11			
01.05.28	16.02.029	FDE-Abr/20	Ga-03 Guia E Sarjeta Tipo Pmsp	m	17,11			
01.05.29	16.13.010	FDE-Abr/20	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m²	39,86			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.05.30	16.02.066	FDE-Abr/20	Piso De Concreto Armado Fck 25Mpa Desempenamento Mecânico E=10Cm	m²	95,70		
01.05.31	54.20.040	CPOS-178	Bate-Roda Em Concreto Pré-Moldado	m	9,00		
01.05.32	97.04.020	CPOS-178	Sinalização Horizontal Com Termoplástico Tipo Hot-Spray	m²	0,60		
01.05.33	30.06.090	CPOS-178	Placa De Identificação Para Estacionamento, Com Desenho Universal De Acessibilidade, Tipo Pedestal	un	1,00		
01.05.34	30.06.100	CPOS-178	Sinalização Com Pictograma Para Vaga De Estacionamento	un	2,00		
01.05.35	30.06.110	CPOS-178	Sinalização Com Pictograma Para Vaga De Estacionamento, Com Faixas Demarcatórias	un	1,00		
01.05.36	170132	Siurb (Edif)-Jan/20	Fp.02 - Gradil De Ferro Perfilado, Tipo Parque Com Mureta - Gpm-1/Depave	m	31,81		
01.05.37	16.02.008	FDE-Abr/20	Piso De Concreto Liso-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m²	121,03		
01.05.38	32.07.120	CPOS-178	Mangueira Plástica Flexível Para Junta De Dilatação	m	85,80		
01.05.39	32.07.160	CPOS-178	Junta De Dilatação Elástica A Base De Poliuretano	cm²	12.870,00		
01.05.40	98525	Sinapi-Abr/20	Limpeza Mecanizada De Camada Vegetal, Vegetação E Pequenas Árvores (Diâmetro De Tronco Menor Que 0,20 M), Com Trator De Esteiras.Af_05/2018	m²	733,13		
01.05.41	54.04.340	CPOS-178	Pavimentação Em Lajota De Concreto 35 Mpa, Espessura 6 Cm, Cor Natural, Tipos: Raquete, Retangular, Sextavado E 16 Faces, Com Rejunte Em Areia	m²	733,13		
01.05.42	16.07.012	FDE-Abr/20	Bl-02 Bicletário Sobre Cimentado Ou Bloco Intertravado	un	8,00		
01.05.43	16.02.027	FDE-Abr/20	Ga-01 Guia Leve Ou Separador De Pisos	m	42,94		
01.05.44	07.01.020	CPOS-178	Escavação E Carga Mecanizada Em Solo De 1ª Categoria, Em Campo Aberto	m³	114,15		
01.05.45	34.01.020	CPOS-178	Limpeza E Regularização De Áreas Para Ajardinamento (Jardins E Canteiros)	m²	134,04		
01.05.46	34.01.010	CPOS-178	Terra Vegetal Orgânica Comum	m³	33,51		
01.05.47	34.02.100	CPOS-178	Plantio De Grama Esmeralda Em Placas (Jardins E Canteiros)	m²	134,04		
01.05.48	16.03.224	FDE-Abr/20	Árvore Ornamental Jacarandá-Paulista H=2,00M	un	3,00		
01.05.49	16.03.495	FDE-Abr/20	Árvore Ornamental Ipê-Roxo De Bola H=2,00M	un	4,00		
01.05.50	181341	Siurb (Edif)-Jan/20	Rv.11 - Tanque De Areia - Genérico - Escavação E Apiloamento	m³	49,00		
01.05.51	181342	Siurb (Edif)-Jan/20	Rv.11 - Tanque De Areia - Genérico - Drenagem	m	24,70		
01.05.52	181343	Siurb (Edif)-Jan/20	Rv.11 - Tanque De Areia - Genérico - Lastro De Concreto	m³	6,68		
01.05.53	181344	Siurb (Edif)-Jan/20	Rv.11 - Tanque De Areia - Genérico - Borda Baixa	m	10,80		
01.05.54	181346	Siurb (Edif)-Jan/20	Rv.11 - Tanque De Areia - Genérico - Fornecimento E Aplicação De Areia Lavada	m³	40,10		
01.05.55	35.20.050	CPOS-178	Conjunto De 4 Lixeiras Para Coleta Seletiva, Com Tampa Basculante, Capacidade 50 Litros	un	4,00		
01.05.56	06.03.066	FDE-Abr/20	Banco Com Assento De Concreto Armado Liso Desempenado Com Pintura Verniz Acrílico Armaçao Engastada Na Laje De Piso E Pilarete Bloco Concreto Revestido	m	33,25		
01.05.57	10107	Siurb (Edif)-Jan/20	Remoção De Entulho Com Caçamba Metálica, Inclusive Carga Manual E Descarga Em Bota-Fora	m³	117,48		
01.05.58	41.10.330	CPOS-178	Poste Telecônico Reto Em Aço Sae 1010/1020 Galvanizado A Fogo, Altura De 10,00 M	un	11,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.05.59	41.12.060	CPOS-178	Projeto Retangular Fechado, Para Lâmpada Vapor De Sódio De 1.000 W Ou Vapor Metálico De 2.000 W	un	22,00			
01.05.60	41.05.720	CPOS-178	Lâmpada De Vapor Metálico Tubular, Base G12 De 150 W	un	22,00			
01.05.61	41.08.440	CPOS-178	Reator Eletromagnético De Alto Fator De Potência, Para Lâmpada Vapor Metálico 150 W / 220 V	un	22,00			
01.05.62	39.02.020	CPOS-178	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	1.240,00			
01.05.63	38.01.100	CPOS-178	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1 1/2" - Com Acessórios	m	413,00			
01.05.64	37.03.240	CPOS-178	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 56 Din / 40 Bolt-On - 225 A - Sem Componentes	un	2,00			
<b>01.06</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					
01.06.01	90778	Sinapi-Abr/20	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	300,00			
01.06.02	94295	Sinapi-Abr/20	Mestre De Obras Com Encargos Complementares	mes	5,00			
01.06.03	93572	Sinapi-Abr/20	Encarregado Geral De Obras Com Encargos Complementares	mes	5,00			
01.06.04	100316	Sinapi-Abr/20	Auxiliar De Almoxarife Com Encargos Complementares	mes	5,00			
<b>01.07</b>			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>					
01.07.01	01.17.051	CPOS-178	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 (Fundação)	un	4,00			
01.07.02	01.17.051	CPOS-178	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	4,00			
01.07.03	01.17.121	CPOS-178	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A0	un	3,00			
01.07.04	01.17.071	CPOS-178	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 (Drenagem)	un	3,00			
01.07.05	200209	Siurb (Edif)-Jan/20	Perfuração E Execução De Ensaio Penetrométrico Ou De Lavagem Por Tempo	m	45,00			
01.07.06	200202	Siurb (Edif)-Jan/20	Mobilização E Instalação De 1 Equipamento Para Execução De Sondagem A Percussão	un	1,00			
01.07.07	90781	Sinapi-Abr/20	Topografo Com Encargos Complementares	h	16,00			
01.07.08	88253	Sinapi-Abr/20	Auxiliar De Topógrafo Com Encargos Complementares	h	16,00			
<b>01.08</b>			<b>CANTEIRO DE OBRA</b>					
01.08.01	02.02.130	CPOS-178	Locação De Container Tipo Escritório Com 1 Vaso Sanitário, 1 Lavatório E 1 Ponto Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	10,00			
01.08.02	02.02.140	CPOS-178	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vasos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	10,00			
01.08.03	02.02.150	CPOS-178	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	20,00			
01.08.04	173002	Siurb (Edif)-Jan/20	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	m²	6,00			
01.08.05	99059	Sinapi-Abr/20	Locação Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_10/2018	m	349,00			
01.08.06	10505	Siurb (Edif)-Jan/20	Tapume Metálico Com Telha Metálica, Sem Pintura, Trapezoidal 40 Esp=0,43Mm, Colunas, Bases E Parafusos	m²	244,82			
01.08.07	10506	Siurb (Edif)-Jan/20	Portão Metálico De Obra - 5M, Pivotante, 2 Folhas, Para Tapume	m²	4,40			
<b>TOTAL GERAL</b>								
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO III****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>OBRA:</b>	<b>ARENA - Santa Rita</b>	<b>Área de intervenção:</b>	<b>6.436,48 m²</b>
<b>Tipo de Intervenção:</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>	<b>Investimento:</b>	<b>R\$ 1.814.522,97</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Rua Alcides Cotrin - Santa Rita, Itapevi - SP</b>	<b>Invest. /Área:</b>	<b>R\$ 281,91 / m²</b>
<b>TAB. REF.:</b>	<b>SIURB (Edif)-Jan/20   CPOS-178   FDE-Abr/20   SINAPI-Abr/20</b>		

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
<b>01</b>			<b>ARENA SANTA RITA</b>			<b>R\$ 1.470.678,37</b>		<b>100,00%</b>
<b>01.01</b>			<b>VESTIÁRIO</b>			<b>R\$ 143.718,93</b>		<b>9,77%</b>
01.01.01	06.02.020	CPOS-178	Escavação Manual Em Solo De 1º E 2º Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m³	23,37	R\$ 47,31	R\$ 1.105,63	0,08%
01.01.02	10410	Siurb (Edif)-Jan/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	73,76	R\$ 4,44	R\$ 327,49	0,02%
01.01.03	01.07.010	FDE-Abr/20	Lastro De Concreto - 5 Cm	m²	0,80	R\$ 30,76	R\$ 24,61	0,00%
01.01.04	11.18.040	CPOS-178	Lastro De Pedra Britada	m³	2,89	R\$ 114,26	R\$ 330,21	0,02%
01.01.05	11.18.020	CPOS-178	Lastro De Areia	m³	1,73	R\$ 166,26	R\$ 287,63	0,02%
01.01.06	11.18.060	CPOS-178	Lona Plástica	m²	60,65	R\$ 2,06	R\$ 124,94	0,01%
01.01.07	13.80.033	FDE-Abr/20	Tela Q-138 E Espaçador Trelaçado P/Piso De Concreto	m²	57,76	R\$ 16,76	R\$ 968,06	0,07%
01.01.08	54.01.210	CPOS-178	Base De Brita Graduada	m³	1,59	R\$ 136,14	R\$ 216,46	0,01%
01.01.09	09.01.030	CPOS-178	Forma Em Madeira Comum Para Estrutura	m²	25,60	R\$ 146,40	R\$ 3.747,84	0,25%
01.01.10	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	230,40	R\$ 6,51	R\$ 1.499,90	0,10%
01.01.11	11.01.290	CPOS-178	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m³	14,11	R\$ 326,01	R\$ 4.600,00	0,31%
01.01.12	11.16.080	CPOS-178	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m³	14,11	R\$ 136,22	R\$ 1.922,06	0,13%
01.01.13	32.16.030	CPOS-178	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m²	18,88	R\$ 32,69	R\$ 617,19	0,04%
01.01.14	06.11.040	CPOS-178	Reatero Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m³	2,25	R\$ 14,72	R\$ 33,12	0,00%
01.01.15	07.01.120	CPOS-178	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m³	27,46	R\$ 8,79	R\$ 241,37	0,02%
01.01.16	10310	Siurb (Edif)-Jan/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m³xkm	549,22	R\$ 1,71	R\$ 939,17	0,06%
01.01.17	05.09.007	CPOS-178	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	27,46	R\$ 22,87	R\$ 628,01	0,04%
01.01.18	14.05.050	CPOS-178	Alvenaria De Bloco Cerâmico Estrutural, Uso Revestido, De 14 Cm	m²	123,24	R\$ 53,13	R\$ 6.547,74	0,45%
01.01.19	11.05.040	CPOS-178	Argamassa Graute	m³	2,56	R\$ 265,42	R\$ 679,48	0,05%
01.01.20	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	281,69	R\$ 6,51	R\$ 1.833,80	0,12%
01.01.21	06-01-30	Siurb (Edif)-Jan/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	846,40	R\$ 9,46	R\$ 8.006,94	0,54%
01.01.22	06-01-31	Siurb (Edif)-Jan/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	846,40	R\$ 2,43	R\$ 2.056,75	0,14%
01.01.23	07.03.137	FDE-Abr/20	Telha Galvalume / Aço Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Superior Trapez H=40Mm / Inferior Plano E=0,50Mm Com Pint Faces Aparentes	m²	84,64	R\$ 146,12	R\$ 12.367,60	0,84%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.24	08.12.021	FDE-Abr/20	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0,33M	m	18,40	R\$ 62,20	R\$ 1.144,48	0,08%
01.01.25	07.04.034	FDE-Abr/20	Cumeeira Aco Pint Po/Coil-Coating Perfil Ond/Trap E=0,65Mm H Ate 40Mm	m	9,20	R\$ 79,30	R\$ 729,56	0,05%
01.01.26	17.02.020	CPOS-178	Chapisco	m <sup>2</sup>	239,25	R\$ 5,11	R\$ 1.222,57	0,08%
01.01.27	17.02.120	CPOS-178	Emboço Comum	m <sup>2</sup>	239,25	R\$ 16,24	R\$ 3.885,42	0,26%
01.01.28	17.02.220	CPOS-178	Reboco	m <sup>2</sup>	69,24	R\$ 10,06	R\$ 696,55	0,05%
01.01.29	18.11.042	CPOS-178	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 20X20 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m <sup>2</sup>	170,01	R\$ 72,95	R\$ 12.402,23	0,84%
01.01.30	18.06.062	CPOS-178	Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m <sup>2</sup>	56,08	R\$ 43,06	R\$ 2.414,80	0,16%
01.01.31	18.06.410	CPOS-178	Rejuntamento Em Placas Cerâmicas Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas Acima De 3 Até 5 Mm	m <sup>2</sup>	56,08	R\$ 9,43	R\$ 528,83	0,04%
01.01.32	24.01.030	CPOS-178	Caixilho Em Ferro Basculante, Sob Medida	m <sup>2</sup>	6,40	R\$ 615,94	R\$ 3.942,02	0,27%
01.01.33	26.01.230	CPOS-178	Vidro Fantasia De 3/4 Mm	m <sup>2</sup>	6,40	R\$ 100,01	R\$ 640,06	0,04%
01.01.34	80280	Siurb (Edif)-Jan/20	Tela De Proteção Em Arame N.12, Malha De 1/2" - Inclusive Requadro	m <sup>2</sup>	6,40	R\$ 174,90	R\$ 1.119,36	0,08%
01.01.35	80275	Siurb (Edif)-Jan/20	Ep.07 - Grade De Proteção Em Ferro Chato	m <sup>2</sup>	6,40	R\$ 99,74	R\$ 638,34	0,04%
01.01.36	16.08.028	FDE-Abr/20	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	8,00	R\$ 521,63	R\$ 4.173,04	0,28%
01.01.37	49.01.016	CPOS-178	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 100 X 100 X 50 Mm, Com Grelha	un	4,00	R\$ 59,81	R\$ 239,24	0,02%
01.01.38	49.01.030	CPOS-178	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 150 X 150 X 50 Mm, Com Grelha	un	4,00	R\$ 74,65	R\$ 298,60	0,02%
01.01.39	89709	Sinapi-Abr/20	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	20,00	R\$ 9,91	R\$ 198,20	0,01%
01.01.40	44.20.240	CPOS-178	Sifão Plástico Com Copo, Rígido, De 1" X 1 1/2'	un	4,00	R\$ 30,35	R\$ 121,40	0,01%
01.01.41	44.20.260	CPOS-178	Sifão Plástico Com Copo, Rígido, De 1 1/4' X 2'	un	4,00	R\$ 34,14	R\$ 136,56	0,01%
01.01.42	44.20.390	CPOS-178	Válvula De Pvc Para Lavatório	un	4,00	R\$ 4,86	R\$ 19,44	0,00%
01.01.43	89728	Sinapi-Abr/20	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	27,00	R\$ 8,77	R\$ 236,79	0,02%
01.01.44	89748	Sinapi-Abr/20	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	4,00	R\$ 29,96	R\$ 119,84	0,01%
01.01.45	91795	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	39,16	R\$ 55,89	R\$ 2.188,65	0,15%
01.01.49	91794	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, (Inst. Em Ramal De Descarga, Ramal De Esg. Sanitário, Prumada De Esg. Sanitário Ou Ventilação), Incl. Conexões, Cortes E Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	25,36	R\$ 32,70	R\$ 829,27	0,06%
01.01.48	91793	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_10/2015	m	9,01	R\$ 73,60	R\$ 663,14	0,05%
01.01.47	91792	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	30,99	R\$ 51,44	R\$ 1.594,13	0,11%
01.01.50	08.10.056	FDE-Abr/20	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/Esgoto Dn 50Mm (2")	un	5,00	R\$ 10,85	R\$ 54,25	0,00%
01.01.51	08.15.017	FDE-Abr/20	Bb-02 Bebedouro Acessível Água Refrigerada Pressão Mínima 8Mca - Fornecido E Instalado	un	2,00	R\$ 1.669,88	R\$ 3.339,76	0,23%
01.01.52	43.02.140	CPOS-178	Chuveiro Elétrico De 5.500 W / 220 V Em Pvc	un	20,00	R\$ 91,29	R\$ 1.825,80	0,12%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.53	100858	Sinapi-Abr/20	Mictório Sifonado Louça Branca – Padrão Médio – Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	8,00	R\$ 500,55	R\$ 4.004,40	0,27%
01.01.54	47.04.090	CPOS-178	Válvula De Mictório Antivandalismo, Dn= 3/4´	un	8,00	R\$ 331,57	R\$ 2.652,56	0,18%
01.01.55	44.01.240	CPOS-178	Lavatório Em Louça Com Coluna Suspensa	un	4,00	R\$ 372,83	R\$ 1.491,32	0,10%
01.01.56	44.03.510	CPOS-178	Torneira De Parede Antivandalismo, Dn= 3/4´	un	4,00	R\$ 319,63	R\$ 1.278,52	0,09%
01.01.57	44.01.050	CPOS-178	Bacia Sifonada De Louça Sem Tampa - 6 Litros	un	4,00	R\$ 199,05	R\$ 796,20	0,05%
01.01.58	47.04.050	CPOS-178	Válvula De Descarga Antivandalismo, Dn= 1 1/2´	un	4,00	R\$ 334,00	R\$ 1.336,00	0,09%
01.01.59	47.02.040	CPOS-178	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 1 1/4´ - Linha Especial	un	6,00	R\$ 112,66	R\$ 675,96	0,05%
01.01.60	47.02.020	CPOS-178	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4´ - Linha Especial	un	4,00	R\$ 81,44	R\$ 325,76	0,02%
01.01.61	47.02.110	CPOS-178	Registro De Pressão Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4´ - Linha Especial	un	20,00	R\$ 87,40	R\$ 1.748,00	0,12%
01.01.62	86884	Sinapi-Abr/20	Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2" X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	8,00	R\$ 8,88	R\$ 71,04	0,00%
01.01.63	91785	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 25 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	47,07	R\$ 38,57	R\$ 1.815,49	0,12%
01.01.64	91786	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 32 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	1,70	R\$ 23,65	R\$ 40,21	0,00%
01.01.65	91787	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 40 Mm (Instalado Em Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	36,31	R\$ 24,20	R\$ 878,70	0,06%
01.01.66	91788	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 50 Mm (Instalado Em Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	0,77	R\$ 31,67	R\$ 24,39	0,00%
01.01.67	46.01.060	CPOS-178	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 60 Mm, (2´), Inclusive Conexões	m	13,79	R\$ 52,08	R\$ 718,18	0,05%
01.01.68	14.30.020	CPOS-178	Divisória Em Placas De Granilite Com Espessura De 3 Cm	m²	27,84	R\$ 178,07	R\$ 4.957,47	0,34%
01.01.69	23.09.420	CPOS-178	Porta Lisa Com Batente Em Alumínio, Largura 60 Cm, Altura De 105 A 200 Cm	un	24,00	R\$ 240,28	R\$ 5.766,72	0,39%
01.01.70	28.01.070	CPOS-178	Ferragem Completa Para Porta De Box De Wc Tipo Livre/Ocupado	cj	24,00	R\$ 162,90	R\$ 3.909,60	0,27%
01.01.71	24.02.060	CPOS-178	Porta/Portão De Abrir Em Chapa, Sob Medida	m²	6,72	R\$ 732,05	R\$ 4.919,38	0,33%
01.01.72	16.18.070	FDE-Abr/20	Si-01 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Porta)	un	5,00	R\$ 53,39	R\$ 266,95	0,02%
01.01.73	16.18.076	FDE-Abr/20	Si-07 Placa De Sinalização De Ambiente 500X60Mm (Parede Interna) / Braille	un	4,00	R\$ 66,98	R\$ 267,92	0,02%
01.01.74	33.07.102	CPOS-178	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m²	22,08	R\$ 35,66	R\$ 787,37	0,05%
01.01.75	33.11.050	CPOS-178	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m²	23,20	R\$ 32,38	R\$ 751,22	0,05%
01.01.76	33.10.030	CPOS-178	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m²	69,24	R\$ 22,24	R\$ 1.539,90	0,10%
01.01.77	33.12.011	CPOS-178	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m²	54,00	R\$ 32,65	R\$ 1.763,10	0,12%
01.01.78	37.03.200	CPOS-178	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	1,00	R\$ 423,73	R\$ 423,73	0,03%
01.01.79	38.05.060	CPOS-178	Eletroduto Galvanizado, Pesado De 1´ - Com Acessórios	m	5,66	R\$ 39,38	R\$ 222,89	0,02%
01.01.80	38.19.030	CPOS-178	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	156,00	R\$ 13,16	R\$ 2.052,96	0,14%
01.01.81	39.02.016	CPOS-178	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	240,00	R\$ 2,63	R\$ 631,20	0,04%
01.01.82	39.02.020	CPOS-178	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	180,00	R\$ 4,03	R\$ 725,40	0,05%
01.01.83	41.14.070	CPOS-178	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta, Para 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32 W	un	8,00	R\$ 72,11	R\$ 576,88	0,04%





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.84	41.13.102	CPOS-178	Luminária Blindada Tipo Arandela De 45° E 90°, Para Lâmpada Led	un	4,00	R\$ 165,75	R\$ 663,00	0,05%
01.01.85	40.07.010	CPOS-178	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	30,00	R\$ 11,77	R\$ 353,10	0,02%
01.01.86	40.05.040	CPOS-178	Interruptor Com 2 Teclas Simples E Placa	cj	4,00	R\$ 26,95	R\$ 107,80	0,01%
01.01.87	40.04.470	CPOS-178	Conjunto 2 Tomadas 2P+T De 10 A, Completo	cj	4,00	R\$ 29,87	R\$ 119,48	0,01%
01.01.88	40.04.460	CPOS-178	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	22,00	R\$ 24,90	R\$ 547,80	0,04%
<b>01.02</b>			<b>SANITÁRIOS</b>	<b>R\$ 71.421,83</b>			<b>4,86%</b>	
01.02.01	06.02.020	CPOS-178	Escavação Manual Em Solo De 1º E 2º Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m³	11,37	R\$ 47,31	R\$ 537,91	0,04%
01.02.02	10410	Siurb (Edif)-Jan/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	34,00	R\$ 4,44	R\$ 150,96	0,01%
01.02.03	01.07.010	FDE-Abr/20	Lastro De Concreto - 5 Cm	m²	0,55	R\$ 30,76	R\$ 16,92	0,00%
01.02.04	11.18.040	CPOS-178	Lastro De Pedra Britada	m³	1,16	R\$ 114,26	R\$ 132,54	0,01%
01.02.05	11.18.020	CPOS-178	Lastro De Areia	m³	0,69	R\$ 166,26	R\$ 114,72	0,01%
01.02.06	11.18.060	CPOS-178	Lona Plástica	m²	24,26	R\$ 2,06	R\$ 49,98	0,00%
01.02.07	13.80.033	FDE-Abr/20	Tela Q-138 E Espaçador Trelaçado P/Piso De Concreto	m²	23,10	R\$ 16,76	R\$ 387,16	0,03%
01.02.08	54.01.210	CPOS-178	Base De Briã Graduada	m³	1,07	R\$ 136,14	R\$ 145,67	0,01%
01.02.09	09.01.030	CPOS-178	Forma Em Madeira Comum Para Estrutura	m²	17,44	R\$ 146,40	R\$ 2.553,22	0,17%
01.02.10	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	156,96	R\$ 6,51	R\$ 1.021,81	0,07%
01.02.11	11.01.290	CPOS-178	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m³	6,36	R\$ 326,01	R\$ 2.073,42	0,14%
01.02.12	11.16.080	CPOS-178	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m³	6,36	R\$ 136,22	R\$ 866,36	0,06%
01.02.13	32.16.030	CPOS-178	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m²	12,76	R\$ 32,69	R\$ 417,12	0,03%
01.02.14	06.11.040	CPOS-178	Reaterro Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m³	1,55	R\$ 14,72	R\$ 22,82	0,00%
01.02.15	07.01.120	CPOS-178	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m³	12,78	R\$ 8,79	R\$ 112,34	0,01%
01.02.16	10310	Siurb (Edif)-Jan/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m³xkm	255,53	R\$ 1,71	R\$ 436,96	0,03%
01.02.17	05.09.007	CPOS-178	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	12,78	R\$ 22,87	R\$ 292,28	0,02%
01.02.18	60130	Siurb (Edif)-Jan/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	442,80	R\$ 9,46	R\$ 4.188,89	0,28%
01.02.19	60131	Siurb (Edif)-Jan/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	442,80	R\$ 2,43	R\$ 1.076,00	0,07%
01.02.20	07.03.137	FDE-Abr/20	Telha Galvalume / Aço Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Superior Trapez H=40Mm / Inferior Plano E=0,50Mm Com Pint Faces Aparentes	m²	44,28	R\$ 146,12	R\$ 6.470,19	0,44%
01.02.21	08.12.021	FDE-Abr/20	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0,33M	m	10,80	R\$ 62,20	R\$ 671,76	0,05%
01.02.22	07.04.034	FDE-Abr/20	Cumeeira Aço Pint Po/Coil-Coating Perfil Ond/Trap E=0,65Mm H Ate 40Mm	m	5,40	R\$ 79,30	R\$ 428,22	0,03%
01.02.23	14.05.050	CPOS-178	Alvenaria De Bloco Cerâmico Estrutural, Uso Revestido, De 14 Cm	m²	75,92	R\$ 53,13	R\$ 4.033,63	0,27%
01.02.24	11.05.040	CPOS-178	Argamassa Graute	m³	1,32	R\$ 265,42	R\$ 350,35	0,02%
01.02.25	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	144,40	R\$ 6,51	R\$ 940,04	0,06%
01.02.26	17.02.020	CPOS-178	Chapisco	m²	135,14	R\$ 5,11	R\$ 690,57	0,05%
01.02.27	17.02.120	CPOS-178	Emboço Comum	m²	135,14	R\$ 16,24	R\$ 2.194,67	0,15%
01.02.28	17.02.220	CPOS-178	Reboco	m²	54,83	R\$ 10,06	R\$ 551,59	0,04%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.29	18.11.042	CPOS-178	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 20X20 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m²	80,31	R\$ 72,95	R\$ 5.858,61	0,40%
01.02.30	18.06.062	CPOS-178	Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirrugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m²	20,77	R\$ 43,06	R\$ 894,36	0,06%
01.02.31	18.06.410	CPOS-178	Rejuntamento Em Placas Cerâmicas Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas Acima De 3 Até 5 Mm	m²	20,77	R\$ 9,43	R\$ 195,86	0,01%
01.02.32	24.01.030	CPOS-178	Caixilho Em Ferro Basculante, Sob Medida	m²	2,32	R\$ 615,94	R\$ 1.428,98	0,10%
01.02.33	26.01.230	CPOS-178	Vidro Fantasia De 3/4 Mm	m²	2,32	R\$ 100,01	R\$ 232,02	0,02%
01.02.34	80280	Siurb (Edif)-Jan/20	Tela De Proteção Em Arame N.12, Malha De 1/2" - Inclusive Requadro	m²	2,32	R\$ 174,90	R\$ 405,77	0,03%
01.02.35	80275	Siurb (Edif)-Jan/20	Ep.07 - Grade De Proteção Em Ferro Chato	m²	2,32	R\$ 99,74	R\$ 231,40	0,02%
01.02.36	49.01.030	CPOS-178	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 150 X 150 X 50 Mm, Com Grelha	un	3,00	R\$ 74,65	R\$ 223,95	0,02%
01.02.37	89709	Sinapi-Abr/20	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	1,00	R\$ 9,91	R\$ 9,91	0,00%
01.02.38	44.20.240	CPOS-178	Sifão Plástico Com Copo, Rígido, De 1" X 1 1/2"	un	5,00	R\$ 30,35	R\$ 151,75	0,01%
01.02.39	44.20.260	CPOS-178	Sifão Plástico Com Copo, Rígido, De 1 1/4" X 2"	un	2,00	R\$ 34,14	R\$ 68,28	0,00%
01.02.40	44.20.390	CPOS-178	Válvula De Pvc Para Lavatório	un	1,00	R\$ 4,86	R\$ 4,86	0,00%
01.02.41	89728	Sinapi-Abr/20	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	8,00	R\$ 8,77	R\$ 70,16	0,00%
01.02.42	89748	Sinapi-Abr/20	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	5,00	R\$ 29,96	R\$ 149,80	0,01%
01.02.43	91795	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	4,52	R\$ 55,89	R\$ 252,62	0,02%
01.02.44	91792	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	9,03	R\$ 51,44	R\$ 464,50	0,03%
01.02.45	91793	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_10/2015	m	6,01	R\$ 73,60	R\$ 442,34	0,03%
01.02.46	91794	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, (Inst. Em Ramal De Descarga, Ramal De Esg. Sanitário, Prumada De Esg. Sanitário Ou Ventilação), Incl. Conexões, Cortes E Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	7,26	R\$ 32,70	R\$ 237,40	0,02%
01.02.47	08.10.056	FDE-Abr/20	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/Esgoto Dn 50Mm (2")	un	2,00	R\$ 10,85	R\$ 21,70	0,00%
01.02.48	100858	Sinapi-Abr/20	Mictório Sifonado Louça Branca – Padrão Médio – Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	2,00	R\$ 500,55	R\$ 1.001,10	0,07%
01.02.49	47.04.090	CPOS-178	Válvula De Mictório Antivandalismo, Dn= 3/4"	un	2,00	R\$ 331,57	R\$ 663,14	0,05%
01.02.50	44.01.050	CPOS-178	Bacia Sifonada De Louça Sem Tampa - 6 Litros	un	5,00	R\$ 199,05	R\$ 995,25	0,07%
01.02.51	47.04.050	CPOS-178	Válvula De Descarga Antivandalismo, Dn= 1 1/2"	un	5,00	R\$ 334,00	R\$ 1.670,00	0,11%
01.02.52	47.02.050	CPOS-178	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 1 1/2" - Linha Especial	un	1,00	R\$ 114,08	R\$ 114,08	0,01%
01.02.53	47.02.040	CPOS-178	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 1 1/4" - Linha Especial	un	2,00	R\$ 112,66	R\$ 225,32	0,02%
01.02.54	86884	Sinapi-Abr/20	Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2" X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	7,00	R\$ 8,88	R\$ 62,16	0,00%
01.02.55	91785	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 25 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	20,12	R\$ 38,57	R\$ 776,03	0,05%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.56	91786	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 32 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	1,23	R\$ 23,65	R\$ 29,09	0,00%
01.02.57	91787	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 40 Mm (Instalado Em Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	12,55	R\$ 24,20	R\$ 303,71	0,02%
01.02.58	91788	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 50 Mm (Instalado Em Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	6,18	R\$ 31,67	R\$ 195,72	0,01%
01.02.59	46.01.060	CPOS-178	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 60 Mm, (2'), Inclusive Conexões	m	4,57	R\$ 52,08	R\$ 238,01	0,02%
01.02.60	08.16.089	FDE-Abr/20	Br-01 Bacia P/ Sanitário Acessível	cj	1,00	R\$ 2.094,97	R\$ 2.094,97	0,14%
01.02.61	08.16.090	FDE-Abr/20	Br-02 Lavatório Para Sanitário Acessível	cj	1,00	R\$ 1.316,69	R\$ 1.316,69	0,09%
01.02.62	08.16.094	FDE-Abr/20	Br-06 Chuveiro Acessível	cj	1,00	R\$ 1.919,99	R\$ 1.919,99	0,13%
01.02.63	44.01.800	CPOS-178	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	cj	4,00	R\$ 485,08	R\$ 1.940,32	0,13%
01.02.64	08.15.018	FDE-Abr/20	Lt-06 Lavatório Coletivo Com Torneira Antivandalismo	m	2,40	R\$ 1.316,30	R\$ 3.159,12	0,21%
01.02.65	16.18.070	FDE-Abr/20	Si-01 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Porta)	un	2,00	R\$ 53,39	R\$ 106,78	0,01%
01.02.66	16.18.076	FDE-Abr/20	Si-07 Placa De Sinalização De Ambiente 500X60Mm (Parede Interna) / Braille	un	3,00	R\$ 66,98	R\$ 200,94	0,01%
01.02.67	30.06.080	CPOS-178	Placa De Identificação Em Alumínio Para Wc, Com Desenho Universal De Acessibilidade	un	1,00	R\$ 26,91	R\$ 26,91	0,00%
01.02.68	14.30.020	CPOS-178	Divisória Em Placas De Granilite Com Espessura De 3 Cm	m²	11,58	R\$ 178,07	R\$ 2.062,05	0,14%
01.02.69	23.09.420	CPOS-178	Porta Lisa Com Batente Em Alumínio, Largura 60 Cm, Altura De 105 A 200 Cm	un	4,00	R\$ 240,28	R\$ 961,12	0,07%
01.02.70	28.01.070	CPOS-178	Ferragem Completa Para Porta De Box De Wc Tipo Livre/Ocupado	cj	4,00	R\$ 162,90	R\$ 651,60	0,04%
01.02.71	24.02.060	CPOS-178	Porta/Portão De Abrir Em Chapa, Sob Medida	m²	5,25	R\$ 732,05	R\$ 3.843,26	0,26%
01.02.72	33.07.102	CPOS-178	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m²	10,08	R\$ 35,66	R\$ 359,45	0,02%
01.02.73	33.11.050	CPOS-178	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m²	15,45	R\$ 32,38	R\$ 500,27	0,03%
01.02.74	33.10.030	CPOS-178	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m²	54,83	R\$ 22,24	R\$ 1.219,42	0,08%
01.02.75	33.12.011	CPOS-178	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m²	9,00	R\$ 32,65	R\$ 293,85	0,02%
01.02.76	37.03.200	CPOS-178	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	1,00	R\$ 423,73	R\$ 423,73	0,03%
01.02.77	38.05.060	CPOS-178	Eletroduto Galvanizado, Pesado De 1' - Com Acessórios	m	9,65	R\$ 39,38	R\$ 380,02	0,03%
01.02.78	38.19.030	CPOS-178	Eletroduto De Pvc Carrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	31,00	R\$ 13,16	R\$ 407,96	0,03%
01.02.79	39.02.016	CPOS-178	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	40,00	R\$ 2,63	R\$ 105,20	0,01%
01.02.80	39.02.020	CPOS-178	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	45,00	R\$ 4,03	R\$ 181,35	0,01%
01.02.81	41.14.070	CPOS-178	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta, Para 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32 W	un	6,00	R\$ 72,11	R\$ 432,66	0,03%
01.02.82	40.07.010	CPOS-178	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	8,00	R\$ 11,77	R\$ 94,16	0,01%
01.02.83	40.05.020	CPOS-178	Interruptor Com 1 Tecla Simples E Placa	cj	4,00	R\$ 19,88	R\$ 79,52	0,01%
01.02.84	40.04.470	CPOS-178	Conjunto 2 Tomadas 2P+T De 10 A, Completo	cj	3,00	R\$ 29,87	R\$ 89,61	0,01%
01.02.85	40.04.460	CPOS-178	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	1,00	R\$ 24,90	R\$ 24,90	0,00%
<b>01.03</b>		<b>ESPAÇO COMUNITÁRIO</b>			<b>R\$ 60.899,48</b>			<b>4,14%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.01	06.02.020	CPOS-178	Escavação Manual Em Solo De 1º E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m³	23,37	47,31	R\$ 1.105,63	0,08%
01.03.02	10410	Siurb (Edif)-Jan/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	73,76	4,44	R\$ 327,49	0,02%
01.03.03	01.07.010	FDE-Abr/20	Lastro De Concreto - 5 Cm	m²	0,80	30,76	R\$ 24,61	0,00%
01.03.04	11.18.040	CPOS-178	Lastro De Pedra Britada	m³	2,89	114,26	R\$ 330,21	0,02%
01.03.05	11.18.020	CPOS-178	Lastro De Areia	m³	1,73	166,26	R\$ 287,63	0,02%
01.03.06	11.18.060	CPOS-178	Lona Plástica	m²	60,65	2,06	R\$ 124,94	0,01%
01.03.07	13.80.033	FDE-Abr/20	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m²	57,76	16,76	R\$ 968,06	0,07%
01.03.08	54.01.210	CPOS-178	Base De Brita Graduada	m³	1,59	136,14	R\$ 216,46	0,01%
01.03.09	09.01.030	CPOS-178	Forma Em Madeira Comum Para Estrutura	m²	25,60	146,40	R\$ 3.747,84	0,25%
01.03.10	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	230,40	6,51	R\$ 1.499,90	0,10%
01.03.11	11.01.290	CPOS-178	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m³	14,11	326,01	R\$ 4.600,00	0,31%
01.03.12	11.16.080	CPOS-178	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m³	14,11	136,22	R\$ 1.922,06	0,13%
01.03.13	32.16.030	CPOS-178	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m²	18,88	32,69	R\$ 617,19	0,04%
01.03.14	06.11.040	CPOS-178	Reatero Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m³	2,25	14,72	R\$ 33,12	0,00%
01.03.15	07.01.120	CPOS-178	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m³	27,46	8,79	R\$ 241,37	0,02%
01.03.16	10310	Siurb (Edif)-Jan/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m³xkm	549,22	1,71	R\$ 939,17	0,06%
01.03.17	05.09.007	CPOS-178	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	27,46	22,87	R\$ 628,01	0,04%
01.03.18	60130	Siurb (Edif)-Jan/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	846,40	9,46	R\$ 8.006,94	0,54%
01.03.19	60131	Siurb (Edif)-Jan/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	846,40	2,43	R\$ 2.056,75	0,14%
01.03.20	07.03.137	FDE-Abr/20	Telha Galvalume / Aço Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Superior Trapez H=40Mm / Inferior Plano E=0,50Mm Com Pint Faces Aparentes	m²	84,64	146,12	R\$ 12.367,60	0,84%
01.03.21	08.12.021	FDE-Abr/20	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0,33M	m	18,40	62,20	R\$ 1.144,48	0,08%
01.03.22	07.04.034	FDE-Abr/20	Cumeeira Aço Pint Po/Coil-Coating Perfil Ond/Trap E=0,65Mm H Ate 40Mm	m	9,20	79,30	R\$ 729,56	0,05%
01.03.23	36001	Siurb (Edif)-Jan/20	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metálica Vertical - Não Patinável	kg	401,76	15,67	R\$ 6.295,58	0,43%
01.03.24	33.07.102	CPOS-178	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m²	22,96	35,66	R\$ 818,75	0,06%
01.03.25	08.02.005	FDE-Abr/20	Ag-08 Abrigo Para Gas Com 2 Bujoes De 13 Kg	un	1,00	1.926,02	R\$ 1.926,02	0,13%
01.03.26	14.05.050	CPOS-178	Alvenaria De Bloco Cerâmico Estrutural, Uso Revestido, De 14 Cm	m²	37,21	53,13	R\$ 1.976,97	0,13%
01.03.27	17.02.020	CPOS-178	Chapisco	m²	62,97	5,11	R\$ 321,78	0,02%
01.03.28	17.02.120	CPOS-178	Emboço Comum	m²	62,97	16,24	R\$ 1.022,63	0,07%
01.03.29	17.02.220	CPOS-178	Reboco	m²	53,61	10,06	R\$ 539,32	0,04%
01.03.30	33.10.030	CPOS-178	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m²	53,61	22,24	R\$ 1.192,29	0,08%
01.03.31	18.11.042	CPOS-178	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 20X20 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m²	9,36	72,95	R\$ 682,81	0,05%
01.03.32	05.05.101	FDE-Abr/20	Cc-01 Cuba Inox (60X50X30Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	1,00	2.122,53	R\$ 2.122,53	0,14%
01.03.33	49.03.020	CPOS-178	Caixa De Gordura Em Alvenaria, 600 X 600 X 600 Mm	un	1,00	240,42	R\$ 240,42	0,02%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.34	47.02.020	CPOS-178	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4' - Linha Especial	un	1,00	81,44	R\$ 81,44	0,01%	
01.03.35	38.05.060	CPOS-178	Eletroduto Galvanizado, Pesado De 1' - Com Acessórios	m	24,00	39,38	R\$ 945,12	0,06%	
01.03.36	38.19.030	CPOS-178	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	18,08	13,16	R\$ 237,93	0,02%	
01.03.37	39.02.016	CPOS-178	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	40,20	2,63	R\$ 105,73	0,01%	
01.03.38	41.14.070	CPOS-178	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta, Para 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32 W	un	6,00	72,11	R\$ 432,66	0,03%	
01.03.39	40.07.010	CPOS-178	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	1,00	11,77	R\$ 11,77	0,00%	
01.03.40	40.04.480	CPOS-178	Conjunto 1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2P+T De 10 A, Completo	cj	1,00	26,71	R\$ 26,71	0,00%	
<b>01.04</b>				<b>CAMPO</b>				<b>R\$ 715.664,25</b>	<b>48,66%</b>
01.04.01	02.09.040	CPOS-178	Limpeza Mecanizada Do Terreno, Inclusive Troncos Até 15 Cm De Diâmetro, Com Caminhão À Disposição Dentro E Fora Da Obra, Com Transporte No Raio De Até 1 Km	m²	4.142,50	2,45	R\$ 10.149,13	0,69%	
01.04.02	07.01.020	CPOS-178	Escavação E Carga Mecanizada Em Solo De 1ª Categoria, Em Campo Aberto	m³	879,95	9,47	R\$ 8.333,13	0,57%	
01.04.03	07.01.120	CPOS-178	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m³	879,95	8,79	R\$ 7.734,76	0,53%	
01.04.04	10310	Siurb (Edif)-Jan/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m³xkm	17.599,00	1,71	R\$ 30.094,29	2,05%	
01.04.05	05.09.007	CPOS-178	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	879,95	22,87	R\$ 20.124,46	1,37%	
01.04.06	10410	Siurb (Edif)-Jan/20	Apilamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	4.142,50	4,44	R\$ 18.392,70	1,25%	
01.04.07	11.18.040	CPOS-178	Lastro De Pedra Britada	m³	207,13	114,26	R\$ 23.666,67	1,61%	
01.04.08	46.13.020	CPOS-178	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 4', Inclusive Conexões	m	700,00	15,13	R\$ 10.591,00	0,72%	
01.04.09	46.13.026	CPOS-178	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 6', Inclusive Conexões	m	90,00	35,42	R\$ 3.187,80	0,22%	
01.04.10	16.08.026	FDE-Abr/20	Ci-02 Caixa De Inspeção 80X80Cm Para Esgoto	un	3,00	974,32	R\$ 2.922,96	0,20%	
01.04.11	08.05.220	CPOS-178	Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 31Kn/M E Transversal De 27Kn/M	m²	2.162,50	18,57	R\$ 40.157,63	2,73%	
01.04.12	10470	Siurb (Edif)-Jan/20	Envolvimento De Tubos Com Brita	m³	44,57	136,40	R\$ 6.079,35	0,41%	
01.04.13	46.12.020	CPOS-178	Tubo De Concreto (Ps-1), Dn= 400Mm	m	40,00	75,79	R\$ 3.031,60	0,21%	
01.04.14	07.12.020	CPOS-178	Compactação De Aterro Mecanizado Mínimo De 95% Pn, Sem Fornecimento De Solo Em Campo Aberto	m³	828,50	6,92	R\$ 5.733,22	0,39%	
01.04.15	54.01.210	CPOS-178	Base De Brita Graduada	m³	207,13	136,14	R\$ 28.198,68	1,92%	
01.04.16	54.02.030	CPOS-178	Revestimento Primário Com Pedra Britada, Compactação Mínima De 95% Do Pn	m³	207,13	75,43	R\$ 15.623,82	1,06%	
01.04.17	54.03.230	CPOS-178	Imprimação Betuminosa Ligante	m²	4.142,50	4,74	R\$ 19.635,45	1,34%	
01.04.18	21.01.160	CPOS-178	Revestimento Em Grama Sintética, Com Espessura De 20 A 32 Mm	m²	4.142,50	49,26	R\$ 204.059,55	13,88%	
01.04.19	34.05.270	CPOS-178	Alambrado Em Tela De Aço Galvanizado De 2', Montantes Metálicos Retos	m²	1.466,56	161,09	R\$ 236.248,15	16,06%	
01.04.20	14.10.111	CPOS-178	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 14 X 19 X 39 Cm - Classe C	m²	103,96	53,98	R\$ 5.611,76	0,38%	
01.04.21	17.02.020	CPOS-178	Chapisco	m²	246,81	5,11	R\$ 1.261,20	0,09%	
01.04.22	17.02.120	CPOS-178	Emboço Comum	m²	246,81	16,24	R\$ 4.008,19	0,27%	
01.04.23	33.10.050	CPOS-178	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo	m²	246,81	21,96	R\$ 5.419,95	0,37%	
01.04.24	24.02.270	CPOS-178	Portão De 2 Folhas, Tubular Em Tela De Aço Galvanizado Acima De 2,50 M De Altura, Completo	m²	11,00	458,42	R\$ 5.042,62	0,34%	
01.04.25	33.11.050	CPOS-178	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m²	11,00	32,38	R\$ 356,18	0,02%	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.05			IMPLANTAÇÃO	R\$ 254.081,76				17,28%
01.05.01	08.01.001	FDE-Abr/20	Ac-04 Abrigo E Cavalete De 3/4" Completo 85X65X30Cm	un	1,00	1.148,96	R\$ 1.148,96	0,08%
01.05.02	90371	Sinapi-Abr/20	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, 3/4", Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_03/2015	un	2,00	30,15	R\$ 60,30	0,00%
01.05.03	47.01.180	CPOS-178	Válvula De Esfera Monobloco Em Latão, Passagem Plena, Acionamento Com Alavanca, Dn= 3/4'	un	1,00	48,12	R\$ 48,12	0,00%
01.05.04	91185	Sinapi-Abr/20	Fixação De Tubos Horizontais De Pvc, Cpvc Ou Cobre Diâmetros Menores Ou Iguais A 40 Mm Com Abraçadeira Metálica Flexível 18 Mm, Fixada Diretamente Na Laje. Af_05/2015	m	1,00	6,63	R\$ 6,63	0,00%
01.05.05	91784	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 20 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal Ou Ramal De Distribuição), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	0,23	39,11	R\$ 9,00	0,00%
01.05.06	91785	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 25 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	15,71	38,57	R\$ 605,93	0,04%
01.05.07	16.08.028	FDE-Abr/20	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	3,00	521,63	R\$ 1.564,89	0,11%
01.05.08	91795	Sinapi-Abr/20	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	39,16	55,89	R\$ 2.188,65	0,15%
01.05.09	48.02.206	CPOS-178	Reservatório Em Polietileno Com Tampa De Encaixar - Capacidade De 5.000 Litros	un	1,00	2.198,20	R\$ 2.198,20	0,15%
01.05.10	12.01.040	CPOS-178	Broca Em Concreto Armado Diâmetro De 25 Cm - Completa	m	48,00	57,02	R\$ 2.736,96	0,19%
01.05.11	06.02.020	CPOS-178	Escavação Manual Em Solo De 1º E 2º Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m³	4,38	47,31	R\$ 207,22	0,01%
01.05.12	10410	Siurb (Edif)-Jan/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	7,49	4,44	R\$ 33,26	0,00%
01.05.13	01.07.010	FDE-Abr/20	Lastro De Concreto - 5 Cm	m²	0,37	30,76	R\$ 11,38	0,00%
01.05.14	09.01.030	CPOS-178	Forma Em Madeira Comum Para Estrutura	m²	47,15	146,40	R\$ 6.902,76	0,47%
01.05.15	10.01.040	CPOS-178	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	593,65	6,51	R\$ 3.864,66	0,26%
01.05.16	11.01.320	CPOS-178	Concreto Usinado, Fck = 30 Mpa - Para Bombeamento	m³	4,33	336,72	R\$ 1.458,00	0,10%
01.05.17	11.16.080	CPOS-178	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m³	4,33	136,22	R\$ 589,83	0,04%
01.05.18	32.16.030	CPOS-178	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m²	17,64	32,69	R\$ 576,65	0,04%
01.05.19	06.11.040	CPOS-178	Reaterro Manual Apilado Sem Controle De Compactação	m³	2,21	14,72	R\$ 32,53	0,00%
01.05.20	07.01.120	CPOS-178	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m³	2,21	8,79	R\$ 19,43	0,00%
01.05.21	10310	Siurb (Edif)-Jan/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m³xkm	44,20	1,71	R\$ 75,58	0,01%
01.05.22	05.09.007	CPOS-178	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	2,21	22,87	R\$ 50,54	0,00%
01.05.23	24.02.270	CPOS-178	Portão De 2 Folhas, Tubular Em Tela De Aço Galvanizado Acima De 2,50 M De Altura, Completo	m²	15,00	458,42	R\$ 6.876,30	0,47%
01.05.24	33.11.050	CPOS-178	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m²	15,00	32,38	R\$ 485,70	0,03%
01.05.25	02.50.001	FDE-Abr/20	Demolição De Concreto Simples (Manual)	m³	34,73	196,54	R\$ 6.825,83	0,46%
01.05.26	94996	Sinapi-Abr/20	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 10 Cm, Armado. Af_07/2016	m²	34,73	79,28	R\$ 2.753,39	0,19%
01.05.27	04.40.010	CPOS-178	Retirada Manual De Guia Pré-Moldada, Inclusive Limpeza, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m	17,11	6,81	R\$ 116,52	0,01%
01.05.28	16.02.029	FDE-Abr/20	Ga-03 Guia E Sarjeta Tipo Pmsp	m	17,11	106,76	R\$ 1.826,66	0,12%
01.05.29	16.13.010	FDE-Abr/20	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m²	39,86	7,15	R\$ 285,00	0,02%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.05.30	16.02.066	FDE-Abr/20	Piso De Concreto Armado Fck 25Mpa Desempenamento Mecânico E=10Cm	m²	95,70	64,59	R\$ 6.181,26	0,42%
01.05.31	54.20.040	CPOS-178	Bate-Roda Em Concreto Pré-Moldado	m	9,00	48,47	R\$ 436,23	0,03%
01.05.32	97.04.020	CPOS-178	Sinalização Horizontal Com Termoplástico Tipo Hot-Spray	m²	0,60	36,00	R\$ 21,60	0,00%
01.05.33	30.06.090	CPOS-178	Placa De Identificação Para Estacionamento, Com Desenho Universal De Acessibilidade, Tipo Pedestal	un	1,00	438,72	R\$ 438,72	0,03%
01.05.34	30.06.100	CPOS-178	Sinalização Com Pictograma Para Vaga De Estacionamento	un	2,00	188,82	R\$ 377,64	0,03%
01.05.35	30.06.110	CPOS-178	Sinalização Com Pictograma Para Vaga De Estacionamento, Com Faixas Demarcatórias	un	1,00	367,01	R\$ 367,01	0,02%
01.05.36	170132	Siurb (Edif)-Jan/20	Fp.02 - Gradil De Ferro Perfilado, Tipo Parque Com Mureta - Gpm-1/Depave	m	31,81	1.002,91	R\$ 31.902,57	2,17%
01.05.37	16.02.008	FDE-Abr/20	Piso De Concreto Liso-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m²	121,03	115,34	R\$ 13.959,60	0,95%
01.05.38	32.07.120	CPOS-178	Mangueira Plástica Flexível Para Junta De Dilatação	m	85,80	7,65	R\$ 656,37	0,04%
01.05.39	32.07.160	CPOS-178	Junta De Dilatação Elástica A Base De Poliuretano	cm²	12.870,00	0,20	R\$ 2.574,00	0,18%
01.05.40	98525	Sinapi-Abr/20	Limpeza Mecanizada De Camada Vegetal, Vegetação E Pequenas Árvores (Diâmetro De Tronco Menor Que 0,20 M), Com Trator De Esteiras.Af_05/2018	m²	733,13	0,30	R\$ 219,94	0,01%
01.05.41	54.04.340	CPOS-178	Pavimentação Em Lajota De Concreto 35 Mpa, Espessura 6 Cm, Cor Natural, Tipos: Raquete, Retangular, Sextavado E 16 Faces, Com Rejunte Em Areia	m²	733,13	59,12	R\$ 43.342,65	2,95%
01.05.42	16.07.012	FDE-Abr/20	Bl-02 Bicletário Sobre Cimentado Ou Bloco Intertravado	un	8,00	643,39	R\$ 5.147,12	0,35%
01.05.43	16.02.027	FDE-Abr/20	Ga-01 Guia Leve Ou Separador De Pisos	m	42,94	22,85	R\$ 981,18	0,07%
01.05.44	07.01.020	CPOS-178	Escavação E Carga Mecanizada Em Solo De 1ª Categoria, Em Campo Aberto	m³	114,15	9,47	R\$ 1.081,00	0,07%
01.05.45	34.01.020	CPOS-178	Limpeza E Regularização De Áreas Para Ajardinamento (Jardins E Canteiros)	m²	134,04	1,58	R\$ 211,78	0,01%
01.05.46	34.01.010	CPOS-178	Terra Vegetal Orgânica Comum	m³	33,51	137,48	R\$ 4.606,95	0,31%
01.05.47	34.02.100	CPOS-178	Plantio De Grama Esmeralda Em Placas (Jardins E Canteiros)	m²	134,04	9,36	R\$ 1.254,61	0,09%
01.05.48	16.03.224	FDE-Abr/20	Árvore Ornamental Jacarandá-Paulista H=2,00M	un	3,00	176,41	R\$ 529,23	0,04%
01.05.49	16.03.495	FDE-Abr/20	Árvore Ornamental Ipê-Roxo De Bola H=2,00M	un	4,00	179,50	R\$ 718,00	0,05%
01.05.50	181341	Siurb (Edif)-Jan/20	Rv.11 - Tanque De Areia - Genérico - Escavação E Apiloamento	m³	49,00	47,96	R\$ 2.350,04	0,16%
01.05.51	181342	Siurb (Edif)-Jan/20	Rv.11 - Tanque De Areia - Genérico - Drenagem	m	24,70	58,87	R\$ 1.454,09	0,10%
01.05.52	181343	Siurb (Edif)-Jan/20	Rv.11 - Tanque De Areia - Genérico - Lastro De Concreto	m³	6,68	334,73	R\$ 2.236,00	0,15%
01.05.53	181344	Siurb (Edif)-Jan/20	Rv.11 - Tanque De Areia - Genérico - Borda Baixa	m	10,80	270,92	R\$ 2.925,94	0,20%
01.05.54	181346	Siurb (Edif)-Jan/20	Rv.11 - Tanque De Areia - Genérico - Fornecimento E Aplicação De Areia Lavada	m³	40,10	114,68	R\$ 4.598,67	0,31%
01.05.55	35.20.050	CPOS-178	Conjunto De 4 Lixeiras Para Coleta Seletiva, Com Tampa Basculante, Capacidade 50 Litros	un	4,00	530,77	R\$ 2.123,08	0,14%
01.05.56	06.03.066	FDE-Abr/20	Banco Com Assento De Concreto Armado Liso Desempenado Com Pintura Verniz Acrílico Armaçao Engastada Na Laje De Piso E Pilarete Bloco Concreto Revestido	m	33,25	199,93	R\$ 6.647,67	0,45%
01.05.57	10107	Siurb (Edif)-Jan/20	Remoção De Entulho Com Caçamba Metálica, Inclusive Carga Manual E Descarga Em Bota-Fora	m³	117,48	85,63	R\$ 10.059,81	0,68%
01.05.58	41.10.330	CPOS-178	Poste Telecônico Reto Em Aço Sae 1010/1020 Galvanizado A Fogo, Altura De 10,00 M	un	11,00	1.514,46	R\$ 16.659,06	1,13%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.05.59	41.12.060	CPOS-178	Projeto Retangular Fechado, Para Lâmpada Vapor De Sódio De 1.000 W Ou Vapor Metálico De 2.000 W	un	22,00	844,98	R\$ 18.589,56	1,26%
01.05.60	41.05.720	CPOS-178	Lâmpada De Vapor Metálico Tubular, Base G12 De 150 W	un	22,00	105,56	R\$ 2.322,32	0,16%
01.05.61	41.08.440	CPOS-178	Reator Eletromagnético De Alto Fator De Potência, Para Lâmpada Vapor Metálico 150 W / 220 V	un	22,00	102,33	R\$ 2.251,26	0,15%
01.05.62	39.02.020	CPOS-178	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	1.240,00	4,03	R\$ 4.997,20	0,34%
01.05.63	38.01.100	CPOS-178	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1 1/2" - Com Acessórios	m	413,00	40,20	R\$ 16.602,60	1,13%
01.05.64	37.03.240	CPOS-178	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 56 Din / 40 Bolt-On - 225 A - Sem Componentes	un	2,00	849,06	R\$ 1.698,12	0,12%
<b>01.06</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>R\$ 125.513,15</b>			<b>8,53%</b>	
01.06.01	90778	Sinapi-Abr/20	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	300,00	103,45	R\$ 31.035,00	2,11%
01.06.02	94295	Sinapi-Abr/20	Mestre De Obras Com Encargos Complementares	mes	5,00	9.456,67	R\$ 47.283,35	3,22%
01.06.03	93572	Sinapi-Abr/20	Encarregado Geral De Obras Com Encargos Complementares	mes	5,00	6.323,75	R\$ 31.618,75	2,15%
01.06.04	100316	Sinapi-Abr/20	Auxiliar De Almoxarife Com Encargos Complementares	mes	5,00	3.115,21	R\$ 15.576,05	1,06%
<b>01.07</b>			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>	<b>R\$ 27.155,09</b>			<b>1,85%</b>	
01.07.01	01.17.051	CPOS-178	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 (Fundação)	un	4,00	1.885,69	R\$ 7.542,76	0,51%
01.07.02	01.17.051	CPOS-178	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	4,00	1.885,69	R\$ 7.542,76	0,51%
01.07.03	01.17.121	CPOS-178	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A0	un	3,00	1.249,07	R\$ 3.747,21	0,25%
01.07.04	01.17.071	CPOS-178	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 (Drenagem)	un	3,00	809,10	R\$ 2.427,30	0,17%
01.07.05	200209	Siurb (Edif)-Jan/20	Perfuração E Execução De Ensaio Penetrométrico Ou De Lavagem Por Tempo	m	45,00	96,57	R\$ 4.345,65	0,30%
01.07.06	200202	Siurb (Edif)-Jan/20	Mobilização E Instalação De 1 Equipamento Para Execução De Sondagem A Percussão	un	1,00	505,57	R\$ 505,57	0,03%
01.07.07	90781	Sinapi-Abr/20	Topografo Com Encargos Complementares	h	16,00	44,52	R\$ 712,32	0,05%
01.07.08	88253	Sinapi-Abr/20	Auxiliar De Topógrafo Com Encargos Complementares	h	16,00	20,72	R\$ 331,52	0,02%
<b>01.08</b>			<b>CANTEIRO DE OBRA</b>	<b>R\$ 72.223,88</b>			<b>4,91%</b>	
01.08.01	02.02.130	CPOS-178	Locação De Container Tipo Escritório Com 1 Vaso Sanitário, 1 Lavatório E 1 Ponto Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	10,00	858,90	R\$ 8.589,00	0,58%
01.08.02	02.02.140	CPOS-178	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vasos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	10,00	802,60	R\$ 8.026,00	0,55%
01.08.03	02.02.150	CPOS-178	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	20,00	528,25	R\$ 10.565,00	0,72%
01.08.04	173002	Siurb (Edif)-Jan/20	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	m²	6,00	206,07	R\$ 1.236,42	0,08%
01.08.05	99059	Sinapi-Abr/20	Locação Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_10/2018	m	349,00	39,90	R\$ 13.925,10	0,95%
01.08.06	10505	Siurb (Edif)-Jan/20	Tapume Metálico Com Telha Metálica, Sem Pintura, Trapezoidal 40 Esp=0,43Mm, Colunas, Bases E Parafusos	m²	244,82	118,56	R\$ 29.025,86	1,97%
01.08.07	10506	Siurb (Edif)-Jan/20	Portão Metálico De Obra - 5M, Pivotante, 2 Folhas, Para Tapume	m²	4,40	194,66	R\$ 856,50	0,06%
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 1.470.678,37</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>					<b>23,38%</b>	<b>R\$ 1.814.522,97</b>	<b>100%</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO IV

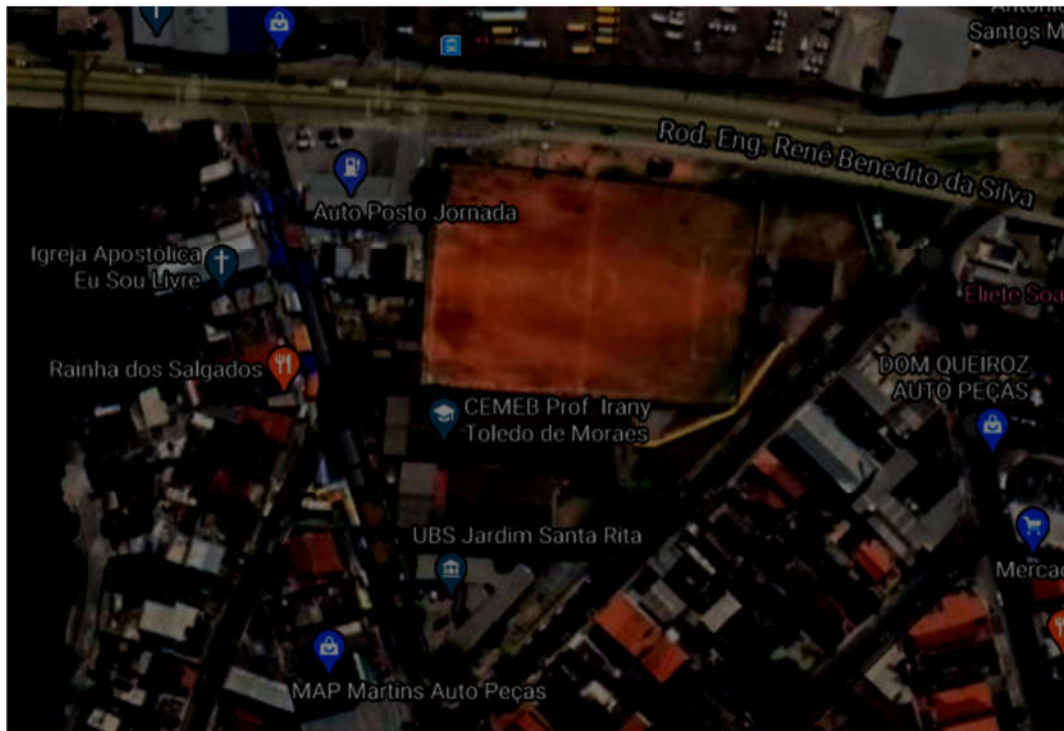
## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de equipamento de esporte e lazer constituído de um campo de futebol, áreas de descanso, playground, academia ao ar livre, sanitários, vestiários, espaço de convivência e guarita.

### 2. LOCALIZAÇÃO

Rua Alcides Cotrim, s/n, Jardim Santa Rita



### 3. JUSTIFICATIVA

Considerando que a cidade de Itapevi carece de espaços para a prática de esportes, espaços de lazer e convívio, a Prefeitura de Itapevi criou o PROJETO ARENA.

Este projeto visa a criação de espaços voltados para a prática esportiva, o lazer e a atividade física para todas as idades. Será composto por campo de futebol com grama sintética, pista de caminhada, playground, espaço comunitário e academia ao ar livre. Para dar suporte a essas áreas, também contará com vestiários e sanitários.

### 4. REQUISITOS GERAIS

A obra como um todo deverá obedecer às especificações fornecidas em projeto e planilhas orçamentárias, ter boa técnica executiva, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas da ABNT.

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi, sem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na cláusula Multas e Penalidades.

Os serviços deverão ser executados por operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de PCMSO, PPRA e PPR.

A CONTRATADA deverá informar, formalmente, o profissional responsável pela execução dos trabalhos e sua respectiva RRT ou ART. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as instruções de execução da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Todos os projetos executivos elaborados durante a execução do contrato deverão ser submetidos à aprovação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Itapevi, devendo estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes e possuir suas respectivas RRT ou ART.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) credenciado pela Prefeitura Municipal de Itapevi para acompanhar a execução das atividades, receber instruções e proporcionar à equipe de fiscalização da prefeitura toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

A CONTRATADA deverá, após a assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, no qual deverá constar:

- Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, a duração das atividades e a metodologia construtiva;
- O planejamento dos serviços, inclusive os de sinalização, de modo a garantir a segurança dos munícipes e dos trabalhadores das respectivas frentes de serviços;
- Cronograma físico-financeiro dos serviços, o histograma da mão de obra e dos equipamentos. Os cronogramas deverão obedecer às datas marcos;
- A localização e o layout do Canteiro de Obras, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- ART ou RRT do responsável pela execução da obra;
- Modelo de Diário de Obra a ser adotado.

A ordem de serviço só poderá ser emitida após a devida aprovação do referido Plano de Trabalho pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

A CONTRATADA deverá obedecer, rigorosamente, o planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida às sanções previstas em contrato.

Não será permitida por parte da CONTRATADA a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente à equipe de fiscalização para avaliação do impacto no andamento das obras.

A CONTRATADA obriga-se a manter o local da obra e os acessos diretamente atingidos pelos serviços sempre limpos e em ordem, incluindo os locais utilizados pelos seus fornecedores e prestadores de serviço.

A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da Prefeitura Municipal de Itapevi.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução da totalidade da obra objeto do presente contrato, inclusive pelas obras e/ou serviços subcontratados, pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes e, conseqüentemente,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados, ao poder público, à Prefeitura Municipal de Itapevi ou a terceiros. O acompanhamento técnico da obra será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itapevi e não exclui ou reduz tal responsabilidade.

A CONTRATADA será responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa, pelo estudo de todos os documentos integrantes do contrato bem como por todos os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

Se nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas como responsável pela execução deste contrato a CONTRATADA constatar qualquer discrepância, omissão ou erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato por escrito e de imediato à Prefeitura Municipal de Itapevi, para que os mesmos sejam sanados.

A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação referente ao controle da qualidade dos serviços prestados.

## 5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços contempla a instalação da placa de obra; a demolição de calçadas, muros e edificações existentes que não façam parte do projeto ou que precisem ser refeitos; a limpeza do terreno; a locação da obra (gabarito), realizada por topógrafo com o uso do equipamento estação total; a execução de calçadas, pisos de concreto, pisos intertravados, áreas de jardim, canteiros, campo de futebol com grama sintética e travas, fechamentos em gradil e alambrado, portões, edificações para sanitários, vestiários e área de convivência, instalações hidráulica, elétrica e de drenagem; a instalação de postes de iluminação (luminárias e holofotes), de mobiliário urbano (bancos, bebedouro, lixeiras e bicicletário), com fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e da mão de obra necessária.

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as instruções de execução da Prefeitura Municipal de Itapevi, condição obrigatória para a validade deste termo.

Nenhuma alteração no projeto, em detalhes ou especificações, acarretando ou não alteração no custo da obra ou serviço, será executada sem a autorização do responsável técnico da obra e anuência do fiscal de obras da prefeitura.

A CONTRATADA deverá manter a área isolada a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.

No caso de retirada de árvores a CONTRATADA deverá consultar antecipadamente o órgão municipal de meio ambiente a fim de obter informação quanto à necessidade de autorização para supressão de indivíduos arbóreos. A CONTRATADA será responsável pela retirada e remoção de árvores e arbustos que seja necessária para a execução do projeto.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo material, pela mão-de-obra, instalações provisórias de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.

Toda a madeira que for utilizada na obra deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue à fiscalização junto com a medição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

DADOS GERAIS	
ITEM	ÁREA
<b>Terreno</b>	<b>6.436,48m<sup>2</sup></b>
Bicicletário	8 barras
Bancos de concreto	19 unidades
Luminárias	11 unidades
Lixeiras	4 unidades
Bebedouro 2 alturas	2 unidades
Bancos para vestiário	4 unidades
Piso intertravado	733,13m <sup>2</sup>
Piso de concreto	404,48m <sup>2</sup>
Areia	133,65m <sup>2</sup>
Campo de grama sintética	4.142,00m <sup>2</sup>
<b>Paisagismo</b>	
Grama esmeralda	134,04m <sup>2</sup>
Jacarandá	3 unidades
Ipê roxo	4 unidades

## 6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 6.1.1. CANTEIRO DE OBRAS

- **Placa de obra:** deverá ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme padrões estabelecidos pelo CREA, com dimensões de 4,00 x 3,00m (comprimento x altura), no local a ser definido pela CONTRATANTE;
  - **Container:** a contratada deverá instalar container com dimensões de 2,20m x 6,20m x 2,50m (largura x comprimento x altura), em local apropriado para o armazenamento de ferramentas, materiais, etc;
  - **Sanitário químico:** deverão ser instalados 02 sanitários químicos com, no mínimo, 02 higienizações semanais, incluindo coleta de afluentes, para uso exclusivo dos trabalhadores das respectivas frentes de serviços.
- O Canteiro de Obras deverá obedecer ao layout previamente apresentado e aprovado no Plano de Trabalho.

#### 6.1.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deve obedecer, rigorosamente, o projeto especificado pela Prefeitura Municipal de Itapevi, e deve ser executada com o uso de equipamentos topográficos adequados (estação total e nivelador).

#### 6.1.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Ficará a cargo da CONTRATADA a limpeza inicial do terreno, a retirada de árvores, arbustos, forrações, pisos, muros, alvenarias, entulhos e qualquer tipo de material ou vegetação que comprometa a execução da obra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Após a execução da obra, deverá ser realizada nova limpeza, retirando-se todo o entulho proveniente da construção, além de restos de materiais como areia, cimento, pregos, etc. Todo o material proveniente das remoções e demolições deverá ser encaminhado para bota-fora devidamente licenciado.

### **6.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como não impedir ou alterar o curso natural do escoamento das águas pluviais e fluviais.

Cortes e aterros deverão ser executados seguindo as cotas e os perfis previstos no projeto, permitindo fácil escoamento das águas superficiais, devendo a CONTRATADA comunicar a fiscalização sempre que houver escoamento insuficiente.

A medição desses serviços deverá ser feita em relação à topografia constante dos documentos do projeto. No caso de omissão ou de não representação do terreno, na época da execução da obra, a CONTRATADA deverá providenciar novo levantamento, a ser aprovado pela fiscalização municipal antes do início do movimento de terra.

Caso as referências de nível para locação altimétrica dos platôs de corte e aterro não estejam perfeitamente definidas, a CONTRATADA deverá comunicar a fiscalização, que orientará a adoção de um nível físico de referência, que será utilizado para verificação dos trabalhos. Verificar os níveis no local e no projeto básico.

A CONTRATADA deverá obedecer à legislação específica local para a movimentação de terra e obter, se necessário, a autorização para locais de bota-fora licenciados junto os órgãos competentes.

Deverão ser escorados, protegidos e sinalizados: calçadas dos logradouros, eventuais instalações e serviços públicos, tubulações, construções, muros e/ ou qualquer estrutura vizinha ou existente no imóvel, que possam ser atingidos pelos trabalhos, principalmente nos casos que houver cortes.

Os materiais empregados em aterros deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, devendo ser, no mínimo, de qualidade igual à existente no terreno, não podendo ser utilizadas turfas, argilas orgânicas, nem solos com matéria orgânica, micácea ou diatomácea, devendo ainda ser evitado o emprego de solos expansivos.

Nos locais de implantação de blocos arquitetônicos os aterros deverão ser cuidadosamente executados, visando evitar recalques.

### **6.3. EXECUÇÃO:**

O terreno deverá ser preparado adequadamente para receber o aterro, retirando toda a vegetação ou restos de demolição eventualmente existentes.

Os aterros deverão ser lançados em camadas de, no máximo, 20 cm de espessura, paralelas aos greides dos platôs.

As camadas deverão ser compactadas e executadas com material na umidade ótima do correspondente ensaio de compactação, admitindo-se uma variação desta umidade de, no máximo, 2% para mais ou menos, ou menor faixa de variação, conforme especificações elaboradas para a obra.

No caso da CONTRATADA encontrar solos moles, a mesma deverá analisar e verificar a necessidade de troca de solo, a fim de obter o grau de compactação compatível para execução do projeto.

O plano de ensaios para verificação do grau de compactação (no mínimo 95%) e umidade ótima deverá ser previamente aprovado pela fiscalização. Deverá ser realizado, no mínimo,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

um ensaio para cada 500 m<sup>3</sup> de terra compactada. A compactação deverá ser executada com equipamento adequado a cada tipo de solo. No caso de compactação de solos com comportamento arenoso deverá ser utilizado rolo vibratório.

#### 6.4. TRANSPORTE DE MATERIAIS

O local reservado para bota-fora, bem como o trajeto a ser percorrido para a remoção de resíduos provenientes da obra deverá ser previamente aprovado pela fiscalização municipal, conforme apresentado no Plano de Trabalho. Os caminhões deverão ser carregados de modo a evitar derramamento de terra e entulho ao longo do percurso.

#### 6.5. CAMPO DE FUTEBOL

##### 6.5.1. EXECUÇÃO DO GRAMADO

O terreno deverá ser limpo e nivelado obedecendo os níveis do projeto. Caso haja necessidade de movimentação de terra, o aterro deve ser feito em camadas sucessivas de, no máximo, 0,20 m, devidamente compactadas, executadas com material na umidade ótima a fim de evitar depressões futuras. Para a compactação deve ser utilizado soquete de 10 kg.

Nos pontos em que o solo se revelar muito fraco, deve-se removê-lo até uma profundidade conveniente, substituindo-o por material mais resistente e adequado. Em seguida, aplicar uma camada de 5 cm de brita nº 2 e apiloá-la.

Verificar o nivelamento de todo o terreno preparado com auxílio de nível laser RL 50B. Fixar piquetes para instalar guias de balizamento para a execução da grama sintética, com o auxílio do nível laser RL 50B;

A grama sintética deverá estar em conformidade com as normas vigentes quanto a sua qualidade e especificações, deve seguir as orientações de instalação do fabricante e estar adequadamente nivelada, reduzindo assim lesões e proporcionando conforto e segurança ao atleta.

O gramado sintético deve ser próprio para a prática de futebol, composto por base primária confeccionada em fibra de polipropileno revestida com dupla camada de látex, reforçada por camada de tecido geotextil e fibra de poliéster do tipo "angel hair", com a finalidade de suportar os rigores das intempéries e dos esforços mecânicos a que será submetido, confeccionado em rolos de 3,95 metros de largura e até 50 metros de comprimento, mesclando dois tons de verde em faixas de 3,95 m de largura, conforme indicado em projeto. A base primária deverá ainda ter micropóros dimensionados para permeabilidade de 184 litros de água por hora.

A grama deve ser composta por fios monofilamentares de polietileno LSR de baixa abrasividade, tratados com protetores de raios ultravioleta, ter altura total de 50 mm, 8.800 Decitex, alta densidade de tufo, com aproximadamente 9.000 tufo por metro quadrado, conferindo ao gramado as condições ideais para receber a camada amortecedora composta de grânulos de borracha SBR especial, malha 10, limpa, peneirada e isenta de metais, que será aplicada superficialmente e entre fios, na proporção de 15 Kg por metro quadrado.

Os rolos de grama sintética serão unidos por fita reforçada de poliéster entrelaçado não direcional (seaming tape) e adesivo especial de poliuretano, bicomponente e a prova d'água.

As linhas demarcatórias de cor branca deverão ser confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética verde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### **6.5.2. ALAMBRADO**

Todo o perímetro do campo de futebol será cercado por alambrado sobre mureta (mureta h= 0,40m + alambrado h= 5,60m, totalizando uma altura de 6,00m em relação ao nível do gramado). O alambrado será em tela hexagonal 2,5cm, com postes e travessas tubulares, metálicos e pintados na cor azul França.

#### **6.6. FECHAMENTOS METÁLICOS – GRADIS, ALAMBRADO E PORTÕES**

##### **6.6.1. GRADIS**

Gradil eletrosoldado, galvanizado por imersão a quente e revestido com poliéster através de pintura eletrostática na cor azul França.

A malha deverá ter 7,62 x 1,27 cm (largura x altura) e diâmetro final do arame d= 4,30 mm. Os postes deverão ser retangulares 6x4x200 cm, galvanizados por imersão a quente e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática na cor azul França. O acabamento superior deverá ser com tampão com proteção UV.

##### **6.6.2. ALAMBRADO**

As telas do alambrado devem ser galvanizadas, com revestimento em PVC especialmente aditivado para resistir às intempéries. Serão instaladas sobre muretas, atingindo a altura total de 6,00m.

Deverá ser fixado em postes galvanizados por imersão a quente e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática na cor azul França.

##### **6.6.3. PORTÕES**

Os portões externos serão de 2 folhas de abrir, devem seguir o padrão dos gradis e serem instalados nos locais e dimensões indicadas em projeto.

Os portões internos serão de 2 folhas de abrir, devem seguir o padrão do alambrado e serem instalados nos locais e dimensões indicadas em projeto.

#### **6.7. PLAYGROUND:**

Os equipamentos do playground não farão parte desta contratação, apenas toda a infraestrutura para recebê-los.

É responsabilidade da CONTRATADA verificar junto com a PMI quais os equipamentos serão instalados e conforme indicação do fabricante e projeto da PMI, providenciar a infraestrutura com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e da mão de obra especializada para tal serviço.

Os equipamentos do playground devem ser instalados sobre um colchão de areia de, no mínimo, 30 cm de espessura para que a absorção dos impactos seja eficiente.

A areia deve ser a base de sílica tratada através do processo de queima, totalmente antialérgica e atóxica, específica para a utilização em playgrounds. Deve ter granulometria média, entre 0,2 e 0,6 mm, para evitar a aspiração pela criança.

Para garantir a higiene e segurança do playground, o tanque de areia deve contar com um sistema de drenagem para impedir que o material fique excessivamente úmido ou empoeado.

#### **6.8. ACADEMIA AO AR LIVRE:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os tipos, quantidades e localização dos aparelhos de ginástica ao ar livre devem seguir o projeto arquitetônico fornecido pela PMI, sendo da responsabilidade da CONTRATADA a verificação dos equipamentos e a execução da base para recebe-los. O fornecimento dos equipamentos não faz parte desta contratação.

## **6.9. VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E ESPAÇO COMUNITÁRIO**

### **6.9.1. FUNDAÇÕES**

As fundações serão em concreto armado, conforme projeto estrutural.

### **6.9.2. ALVENARIAS**

Serão executadas com bloco estrutural de 14 cm e 19 cm de espessura e resistência de 4,5 Mpa. Todos os blocos devem ser inspecionados no recebimento e imediatamente antes do uso. Os blocos devem ser compactos, possuir cantos vivos, serem livres de trincas e imperfeições que possam prejudicar o assentamento, ou interferir na durabilidade da construção. O assentamento dos blocos deve ser realizado com argamassa de cimento e areia.

### **6.9.3. COBERTURA**

A cobertura será executada conforme caimento especificado em projeto, em telha tipo sanduíche com pintura azul França, obedecendo a inclinação de 5%.

As telhas devem ser de aço galvanizado (235g de zinco /m<sup>2</sup>) ou galvalume, tipo sanduíche com faces externas de telhas de aço (perfil superior trapezoidal e perfil inferior plano – espessura mínima de 0,5mm) e miolo em espuma injetada de poliuretano (PUR) ou poliisocianurato (PIR) expandido, autoextinguível, bordas uniformes, permitindo encaixe com sobreposição exata, isentas de manchas e partes amassadas.

As peças complementares (cumeeiras, rufos, etc) devem ter o mesmo acabamento das telhas.

Os acessórios de instalação e vedação (parafusos, fitas, etc) devem seguir as especificações do fabricante, garantindo a proteção contra a oxidação galvânica. As vedações devem ser feitas com fechamento de onda e fita de vedação.

### **6.9.4 PISO**

O piso deve ser cerâmico azul turquesa, ter dimensões 45x45cm, ter coeficiente de atrito entre 0,4 e 0,7 (recomendado para uso onde se requer resistência ao escorregamento) e mínimo PI3.

### **6.9.5. PAREDES**

As paredes internas dos vestiários e sanitários deverão ser revestidas com azulejos brancos 15x15cm, do piso ao teto.

A parede interna do espaço comunitário será revestida com azulejos brancos 15x15cm até uma altura de 1,60 m, conforme indicado em projeto. Acima dos azulejos deverá ser pintada com tinta acrílica branco fosco.

As paredes externas deverão ser revestidas com argamassa ou massa única e pintadas com tinta acrílica branco fosco.

### **6.9.6. PORTAS**

As portas deverão ser de alumínio com venezianas, pintadas na cor branca.

### **6.9.7. JANELAS**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As janelas deverão ser basculantes, de alumínio pintado de branco, com vidros foscos, conforme dimensões e desenho especificados em projeto.

#### **6.9.8. DIVISÓRIAS**

As divisórias dos boxes deverão ser em granilite, com espessura adequada e fixadas com parafusos e buchas.

#### **6.9.9. LOUÇAS, METAIS E CHUVEIROS**

Deverão ter boa qualidade e acabamento em inox polido. O chuveiro deverá ser branco.

#### **6.9.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS**

Deverão obedecer às normas técnicas oficiais e os projetos complementares. Os materiais deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO antes de sua colocação. As luminárias deverão ser para lâmpadas LED e as tomadas de acordo com o projeto.

#### **6.10. CALÇADAS:**

As calçadas que façam a área de intervenção (Rua Alcides Cotrim e Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva) devem ser refeitas, bem como suas respectivas guias e sarjetas, obedecendo a largura mínima de 1,20m para atender a norma de acessibilidade (NBR 9050). A calçada que dá acesso ao estacionamento (Rua Alcides Cotrim) deverá ter guia rebaixada para acesso de veículos.

Após a demolição das calçadas existentes, a limpeza e regularização das superfícies, aplicar concreto com preparo mecânico,  $e = 10$  cm, com junta de dilatação em madeira, lona e malha pop  $e = 5$  mm. O acabamento será tipo polido, sendo realizado de forma que crie aderência entre os usuários e o passeio.

É responsabilidade da CONTRATADA encaminhar para bota-fora devidamente licenciado o descarte proveniente das remoções e demolições.

#### **6.11. PISO DE CONCRETO**

A locação dos pisos de concreto (calçadas, estacionamento e o piso que une vestiários, sanitários e espaço comunitário) deverá ser realizada por profissional habilitado, com o uso dos equipamentos topográficos pertinentes, inclusive nivelador.

Após a locação do novo piso e conferidos os níveis, deve-se verificar o grau de compactação do terreno (95 % do PN). Para valores inferiores a 95% do Proctor Normal, o terreno deverá ser escarificado a uma profundidade de 20 cm e recompactado até ser obtido grau de compactação relativo a 95% do Proctor Normal.

Lançar uma camada de 5 cm de lastro de brita graduada simples e, em seguida, colocar lona plástica preta (espessura mínima de 0,15 mm). Nas emendas de lonas deve haver a sobreposição de, pelo menos, 15 cm.

O posicionamento da armadura deve ser efetuado com espaçadores soldados do tipo treliça ( $h = 5$  cm) - para as telas superiores foi prevista a taxa de 0,9 m/m<sup>2</sup>. Nas emendas da armadura realizar a superposição de, no mínimo, duas malhas de tela soldada.

Onde ocorrerem as juntas de concretagem utilizar barras de transferência em aço liso,  $d = 10$  mm e  $c = 50$  cm, espaçadas a cada 30 cm. As barras de transferência devem trabalhar com uma das extremidades não aderida para permitir que nos movimentos contrativos da placa deslize no concreto, sem gerar tensões prejudiciais a este. Para que isso ocorra é necessário que, no mínimo, metade da barra esteja com graxa para impedir a aderência ao concreto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final.

Utilizar concreto fck =30 Mpa Slump 12+/-2. A operação de lançamento do concreto deve-se proceder de modo a não alterar a posição original da armação, evitando-se o trânsito excessivo de operários sobre a tela durante os trabalhos, municiando-se com ferramentas adequadas para que possam espalhar o concreto.

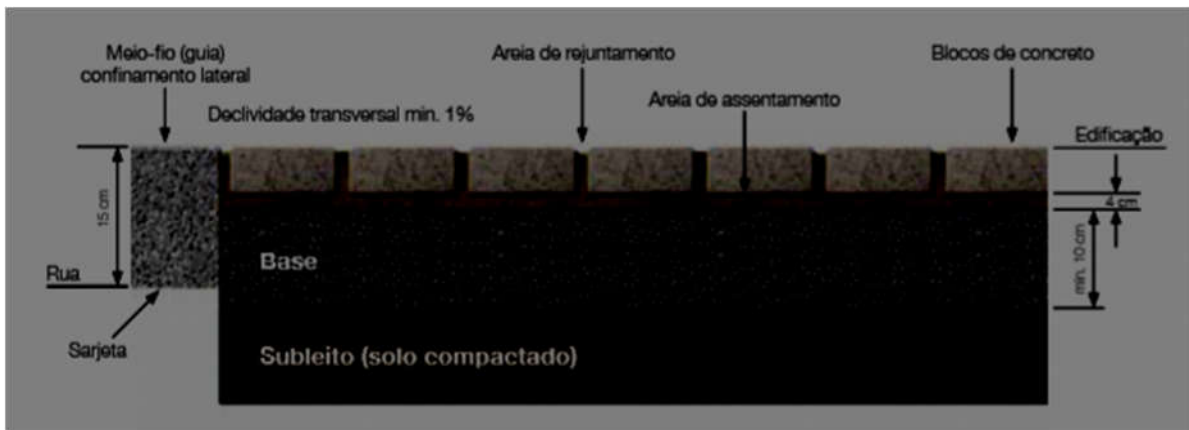
A vibração do concreto deve ser feita com o emprego de vibradores de imersão consorciados com as réguas vibratórias. As réguas vibratórias deverão possuir rigidez apropriada para as larguras das faixas propostas, devendo ser convenientemente calibradas.

O piso acabado deve estar liso de forma uniforme, ou seja, livre de materiais salientes, superfícies irregulares ou defeitos e não pode apresentar superfícies com empoçamento de água.

### 6.12. PISO INTERTRAVADO

Todo o perímetro das áreas revestidas por piso intertravado deve ser confinado por guias de concreto, pisos de concreto ou muretas, dependendo da situação apresentada em projeto. O solo que receberá o piso intertravado deverá estar compactado e nivelado. Deverá ser aplicada uma camada de brita de, no mínimo, 10cm de espessura e compactada. Após a base devidamente regularizada, acrescentar uma camada de areia lavada para o assentamento dos blocos de concreto.

Onde houver a necessidade de instalação de guia para o confinamento do piso intertravado, estas devem ser instaladas no mesmo nível do piso, a fim de não gerar obstáculos aos usuários, evitando acidentes e garantindo a acessibilidade.



### 6.13. ARQUIBANCADA

A arquibancada não fará parte desta contratação.

### 6.14. MOBILIÁRIO URBANO

#### 6.14.1. BICICLETÁRIO

O bicicletário deverá ser chumbado em base de concreto de 30x30x30cm. O tubo do bicicletário deve ser enterrado a uma profundidade mínima de 25 cm.

#### 6.14.2. LIXEIRAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

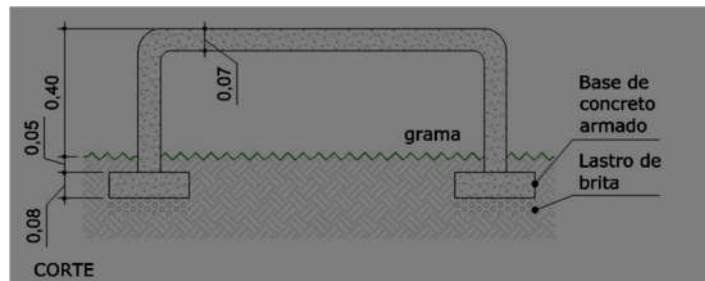
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As lixeiras deverão ser próprias para coleta seletiva, instaladas nos locais indicados no projeto.

#### 6.14.3. BANCOS DE CONCRETO

Deverão seguir as especificações e localizações indicadas no projeto arquitetônico. Deverão ser fixados sobre base de concreto em pisos ou grama, de acordo com a figura abaixo:



#### 6.15. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas.

Todas as superfícies a serem pintadas devem receber, no mínimo, duas demãos e garantir a perfeita cobertura da superfície.

##### 6.15.1. GRADIS, PORTÕES E ALAMBRADO

Todos os fechamentos metálicos deverão receber pintura eletrostática na cor azul França. As muretas dos gradis e alambrado deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor azul França.

##### 6.15.2. VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E ESPAÇO COMUNITÁRIO

Todas as paredes que não forem revestidas por azulejos deverão ser pintadas com tinta acrílica fosca na cor branca.

#### 6.16. ELÉTRICA:

Deverão ser instalados 11 postes com luminárias de 2 pétalas para lâmpadas de LED e 4 postes para instalação de holofotes para o campo de futebol, conforme distribuição indicada no projeto arquitetônico.

É responsabilidade da CONTRATADA a fixação dos postes em bases de concreto (escavação, lastro de brita, fabricação de fôrmas, concretagem - concreto  $F_{ck} = 30$  Mpa - com concreto bombeado, vibrado, adensado e acabado), impermeabilizadas em todas as faces.

A CONTRATADA deverá executar toda a instalação elétrica, composta por fiação, dutos e disjuntores.

A obra deverá ser entregue com todas as luminárias, lâmpadas, interruptores e tomadas funcionando.

#### 6.17. HIDRÁULICA E DRENAGEM

A CONTRATADA deverá executar todo o sistema de água e esgoto, composto por caixa d'água, tubulações, instalação de torneiras, pias, vasos sanitários, chuveiros, bebedouro, etc. A CONTRATADA deverá executar todo o sistema de drenagem, conforme projeto específico e planilha orçamentária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A obra deverá ser entregue com todas as instalações hidráulicas funcionando.

#### **6.18. PAISAGISMO:**

O plantio de árvores, arbustos e forrações deverão obedecer à distribuição prevista em projeto. A grama deverá ser distribuída uniformemente.

Antes do plantio o solo deverá ser preparado com a retirada de entulhos, detritos e outros obstáculos, e sobreposto por terra vegetal apropriada ao plantio das árvores e forrações. Se constatada deficiência no solo, devem ser realizadas as correções necessárias para o plantio das espécies.

O gramado deverá ser regado diariamente durante, no mínimo, os próximos 10 (dez) dias após o seu plantio e mantido regado até a entrega da obra, devendo ser garantida a consolidação da pega do gramado, dos arbustos e das árvores.

##### **6.18.1. FORRAÇÕES**

Para o plantio dos tapetes de grama esmeralda, deve-se limpar a área, revolver o solo a uma profundidade de, no mínimo, 15 cm; espalhar 05 cm de terra vegetal ou composto orgânico de folhas e adubo animal decomposto e, se constatada deficiência no solo, realizar as correções necessárias.

##### **6.18.2. ÁRVORES**

As árvores deverão ser plantadas em covas de, no mínimo, 70x 70 cm e profundidade de 70 cm, com espaçamento mínimo de 6,00 m entre elas.

Para melhor adequação das mudas, estas devem ser plantadas com, no mínimo, 20% do seu torrão. As covas devem ter fácil drenagem e ser adubadas adequadamente antes do plantio.

#### **6.19. LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Após o término da obra deverá ser realizada a retirada dos detritos da construção como restos de areia, britas, argamassas, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Salpicos e aderências nas superfícies deverão ser removidos de maneira a preservar a integridade do material que está sendo limpo.

#### **6.20. HABITE-SE E AS BUILT**

##### **6.20.1. HABITE-SE**

Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá juntar os documentos necessários para a regularização da obra e requerer junto à Prefeitura do Município de Itapevi o Habite-se.

##### **6.20.2. AS BUILT**

Antes da entrega definitiva da obra, a CONTRATADA deverá entregar à fiscalização municipal cópia impressa e digital (formato .dwg) do "as built" da obra, contendo:

- Planta baixa do projeto arquitetônico como um todo, conforme foi executado e indicando no campo "revisão", acima do carimbo de identificação da prancha, todas as modificações ocorridas ao longo da obra sobre o projeto original e suas respectivas datas de alteração;
- Plantas dos projetos complementares, conforme executados em obra: planta de estruturas, hidráulica, elétrica, drenagem, etc;
- Todas as modificações relacionadas a revestimentos, acabamentos, cotas, alturas, especificações, etc;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Relatório fotográfico da obra finalizada.

## 7. CONTROLE TECNOLÓGICO

A CONTRATADA deverá elaborar relatórios de controle tecnológico de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução da obra em questão, atendendo as exigências das Normas Brasileiras, das normas ambientais vigentes e as orientações deste contrato, executando ensaios referentes à obra e aos serviços a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade.

Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados junto às medições. Nos relatórios deverão constar todos os ensaios realizados, conforme exigências normativas, e a interpretação dos resultados, comprovando atendimento aos parâmetros estabelecidos pelas NBR's correspondentes.

A contratada também deverá apresentar, em conjunto com a medição, relatório fotográfico demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

Os equipamentos, máquinas e veículos necessários para a boa execução da obra deverão estar em perfeitas condições de uso e serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A obra deverá ser limpa após a conclusão dos serviços antes de ser entregue à Prefeitura Municipal de Itapevi.

## 8. MEDIÇÕES

As medições deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Itapevi, acompanhadas de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito de que as documentações sejam devidamente protocoladas nesta Secretaria.

O boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades do período, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período (fotos numeradas e datadas em ordem cronológica);
- Relatório de Controle Tecnológico e Qualidade (Resultados dos ensaios e parecer quanto aos resultados obtidos);
- Diário de Obra, correspondente ao período de medição (Devidamente preenchido e assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE).

Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e à qualidade. Também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

## 9. PRAZOS:

### 9.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **09 meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

### 9.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para execução será de **05 meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA: \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 - Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ramon Medrano de Almada**, RG . \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ representado por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante designada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1.** Objeto desta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO ARENA SANTA RITA**, conforme proposta da vencedora, memorial descritivo Anexo IV e demais condições do edital, independentemente de transcrição.

**1.2.** A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.

**1.3.** A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

#### CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

**2.1. Prazo para início dos serviços:** até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

**2.2. Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

**2.3. Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de 09 (nove) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

**2.4.** A ordem de serviço conterà a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.

**2.5.** À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

**2.5.1.** Atos da administração;

**2.5.2.** Caso fortuito ou de força maior;

**2.5.3.** Más condições de tempo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na proposta

**3.2.** Os preços propostos indicados na(s) planilha(s) de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.

**3.3.** A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.

**3.3.1.** Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice INCC Índice Nacional da Construção Civil ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

**3.4.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

**3.5.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

**3.6.** Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.

**3.7.** Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Educação e Cultura, no término, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**3.8.** Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº8.666/1993, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.

**3.9.** Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:

**3.9.1.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

**3.9.2.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

**3.9.3.** As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

**3.9.4.** O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**3.9.5.** As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

**3.9.6.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**3.9.7.** O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**a)** Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

**b)** Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

**c)** Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

**d)** A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

**(I)** INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

**(II)** FGTS/CAIXA, através do CRF.

**e)** A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

**3.9.8.** No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

**3.9.9.** Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

**3.9.10.** A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da PMI.

**3.9.11.** Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da PMI e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**3.9.12.** Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.

**3.9.13.** Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea "d", do inciso.

**3.9.14.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

## CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**4.1.** O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.

**4.2.** Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.

**4.3.** Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/1993.

**4.4.** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

### CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

**5.1.** O valor deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

**5.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
12	01	00	27	813	0013	1002	4.4.90.51.91	255	01	1100000
12	01	00	27	813	0013	1002	4.4.90.51.91	1661	05	8000002

### CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

**7.1.** A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, no valor de R\$ ..... (.....). Correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

**7.2.** A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

**7.3.** Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.

**7.4.** A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

### CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**8.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**8.3.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

**a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

**b)** multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

**c)** multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

**d)** multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

**e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**8.4.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**8.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

**8.6.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**8.7.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**8.8.** As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

**8.9.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

**8.10.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.11.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**8.12.** À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Ilmo. Senhor Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

### CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

**9.1.** A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em razão de atraso no início da obra e serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

**9.2.** A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

### CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**10.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

**10.3.** Fazem parte integrante deste contrato e vinculados: edital, anexos e a proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020**.

**10.4.** Fica a **CONTRATADA** obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do **CONTRATO**, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

**10.5.** Deverá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

**10.6.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução do presente avençado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapevi, XX de XXXXXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO nº:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO ARENA SANTA RITA**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Itapevi, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VII**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente, designo o Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ para representar a que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

RG nº:

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Sócio/Representante Legal

Nome:

RG nº:

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993  
(modelo sugerido)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO ARENA SANTA RITA**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Procurador da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(modelo sugerido)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO ARENA SANTA RITA**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:**

**( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Procurador da empresa

**(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO  
(modelo sugerido)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO ARENA SANTA RITA**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos  
para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Procurador da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo  
onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XII**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2020**

**Razão Social da empresa:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Dados bancários da empresa:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ nº do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ conta corrente: \_\_\_\_\_

**Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XIII**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**(Esta planilha está disponível no site em formato. xls para preenchimento)**

<b>OBRA:</b> ARENA - Santa Rita				<b>Área de intervenção:</b> 6.436,48 m2				
<b>Tipo de Intervenção:</b> CONSTRUÇÃO				<b>Investimento:</b> R\$ 1.814.522,97				
<b>Endereço:</b> Rua Alcides Cotrin - Santa Rita, Itapevi - SP				<b>Invest. /Área:</b> R\$ 281,91 / m2				
Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
		%	R\$					
01	ARENA SANTA RITA	100,00%	R\$ 1.814.522,97	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				R\$ 362.904,59	R\$ 362.904,59	R\$ 362.904,59	R\$ 362.904,59	R\$ 362.904,61
<b>Sub-Total</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 1.814.522,97</b>	R\$362.904,59	R\$362.904,59	R\$ 362.904,59	R\$ 362.904,59	R\$ 362.904,61
<b>Total Geral</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 1.814.522,97</b>	<b>R\$362.904,59</b>	<b>R\$ 725.809,18</b>	<b>R\$1.088.713,77</b>	<b>R\$ 1.451.618,36</b>	<b>R\$ 1.814.522,97</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XIV****COMPOSIÇÃO DO BDI****OBRA:** ARENA SANTA RITA**Tipo de Intervenção:** CONSTRUÇÃO**Endereço:** RUA ALCIDES COTRIN, SANTA RITA, ITAPEVI/SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º quartil	Médio	3º quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, con Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>23,38%</b>	<b>OK</b>	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

À  
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº **05/2020**

Processo SUPRI 42/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO ARENA SANTA RITA**

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO XVI**

**PROJETOS**

**(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)**